



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Boletim do Exército

Nº 9/2011

Brasília, DF, 4 de março de 2011.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 9/2011
Brasília, DF, 4 de março de 2011.

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 12-EME, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2011.

Cria Comissões de Apoio à Negociação no Exército e aprova sua Diretriz para Implantação.....7

PORTARIA Nº 13-EME/1ª Sch, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

Atribui Número de Código à 22ª Delegacia do Serviço Militar da 6ª Circunscrição de Serviço Militar.
.....13

PORTARIA Nº 14-EME/1ª Sch, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

Atribui Número de Código ao Centro de Instrução de Operações Especiais.....13

PORTARIA Nº 15-EME, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

Cria o Vetor de Transformação Engenharia e estabelece os objetivos e a constituição do Grupo de Trabalho Engenharia.....13

PORTARIA Nº 16-EME, DE 1º DE MARÇO DE 2011.

Altera dispositivos da Portaria EME nº 055, de 29 de abril de 2010, que fixa o total de vagas do Planejamento dos Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2011 e revoga a Portaria EME nº 140, de 3 de novembro de 201015

COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS

PORTARIA Nº 04-CPO, DE 1º DE MARÇO DE 2011.

Fixa os limites e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação que se faz necessária ao estudo para a organização dos quadros de acesso (QA) para as promoções de oficiais de carreira, exceto os do Quadro Auxiliar de Oficiais, de 31 de agosto de 2011.....25

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 031-DGP, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

Aprova as Normas Técnicas da Diretoria de Civis, Inativos, Pensionistas e Assistência Social.....30

PORTARIA Nº 032-DGP, DE 1º DE MARÇO DE 2011.

Altera a Portaria nº 014-DGP, de 7 de fevereiro de 2011, que distribui as vagas para os cursos e estágios em órgãos do Ministério da Defesa e nas demais Forças, a serem realizados em 2011.....30

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 298-MD, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011.

Dispensa da Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti.....38

PORTARIA Nº 299-MD, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011.

Dispensa da Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti.....38

PORTARIA Nº 300-MD, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011.

Dispensa da Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti.....38

PORTARIA Nº 304-MD, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011.

Dispensa da Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti.....39

PORTARIA Nº 305-MD, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011.

Designação para a Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti.....39

PORTARIA Nº 308-MD, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011.

Prorrogação de missão no exterior.....40

PORTARIA Nº 310-MD, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011.

Prorrogação de missão no exterior.....40

PORTARIA Nº 311-MD, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011.

Designação para evento no exterior.....40

PORTARIA Nº 313-MD, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011.

Designação para evento no exterior.....41

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 049, DE 26 DE JANEIRO DE 2011.

Designação para visita técnica no exterior.....41

PORTARIA Nº 087, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2011.

Designação para realizar viagem de serviço ao exterior.....42

PORTARIA Nº 094, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2011.

Designação para evento no exterior.....42

PORTARIA Nº 128, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011.

Agregação de oficial-general ao respectivo quadro.....43

PORTARIA Nº 131, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2011.

Designação de praça.....43

PORTARIA Nº 134, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011.

Exoneração e nomeação de Adjunto do Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil nos Estados Unidos da América e para o cargo de Chefe da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW).....43

PORTARIA Nº 138, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

Designação de oficial.....44

PORTARIA Nº 139, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

Exoneração de oficial.....44

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

<u>PORTARIA Nº 056-SGEx, DE 1º DE MARÇO DE 2011.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico.....	44
<u>PORTARIA Nº 057-SGEx, DE 1º DE MARÇO DE 2011.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico.....	45
<u>PORTARIA Nº 058-SGEx, DE 1º DE MARÇO DE 2011.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico.....	45
<u>PORTARIA Nº 059-SGEx, DE 1º DE MARÇO DE 2011.</u>	
Concessão de Medalha Militar.....	46
<u>PORTARIA Nº 060-SGEx, DE 1º DE MARÇO DE 2011.</u>	
Concessão de Medalha Militar.....	47
<u>PORTARIA Nº 061-SGEx, DE 1º DE MARÇO DE 2011.</u>	
Concessão de Medalha Militar.....	50
<u>PORTARIA Nº 062-SGEx, DE 1º DE MARÇO DE 2011.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa.....	52
<u>PORTARIA Nº 063-SGEx, DE 1º DE MARÇO DE 2011.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa.....	53
<u>PORTARIA Nº 064-SGEx, DE 1º DE MARÇO DE 2011.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa.....	53
<u>PORTARIA Nº 065-SGEx, DE 1º DE MARÇO DE 2011.</u>	
Concessão de Medalha Marechal Osorio - O Legendário.....	54

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

COMANDANTE DO EXÉRCITO

<u>DESPACHO DECISÓRIO Nº 016, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2011.</u>	
Anulação/Retificação do ato de movimentação em grau de recurso.....	54
<u>DESPACHO DECISÓRIO Nº 017, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2011.</u>	
Desaverbação de tempo de serviço.....	57

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 12-EME, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2011.

Cria Comissões de Apoio à Negociação no Exército
e aprova sua Diretriz para Implantação.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve:

Art. 1º Criar Comissões de Apoio à Negociação no Exército, com a finalidade de instruir os processos de aquisição que envolvam valores elevados no âmbito do Exército Brasileiro.

Art. 2º Aprovar a Diretriz de Implantação das Comissões de Apoio à Negociação no Exército, com a finalidade de regular as medidas necessárias para que essa Comissão possa atuar nos processos de aquisição que envolvam valores elevados no âmbito da Instituição.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**DIRETRIZ PARA IMPLANTAÇÃO DAS COMISSÕES DE APOIO À NEGOCIAÇÃO NO
EXÉRCITO BRASILEIRO**

1. FINALIDADE

Regular as medidas necessárias à implantação das Comissões de Apoio à Negociação no Exército, com a finalidade de atuar nos processos de aquisição que envolvam valores elevados, no âmbito da Instituição.

2. REFERÊNCIAS

a. Lei nº 8.666, de 21 JUN 1993 - Institui Normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências.

b. Lei nº 11.079, de 30 DEZ 04 - Institui Normas Gerais para Licitação e Contratação de Parceria Público-Privada no âmbito da Administração Pública.

c. Port Norm MD nº 764, de 27 DEZ 02 - Aprova a Política e as Diretrizes de Compensação Comercial, Industrial e Tecnológica do Ministério da Defesa.

3. OBJETIVOS

a. Implantar as Comissões de Apoio à Negociação, no âmbito do Exército Brasileiro, com vistas ao assessoramento dos decisores estratégicos em negociações internas e externas de elevado valor para a Instituição.

b. Desenvolver a “Capacidade Gerencial de Negociação” no Exército.

c. Possibilitar assessoria adequada aos decisores em: comunicação; informação; no processo decisório compartilhado entre as partes; e auxiliar na solução de conflitos provenientes do processo negocial.

d. Prover uma estrutura de talentos humanos e de acompanhamento físico e metodológico, para permitir o desenvolvimento da capacidade negocial e organizacional do Exército.

e. Instruir, no que couber, os processos de aquisição por intermédio de pareceres e apreciações relativas a:

1) processo de aquisição a ser utilizado;

2) aspectos técnicos e especificação do objeto;

3) levantamento e perfil das necessidades;

4) características das fontes de obtenção;

5) interoperabilidade e integração do objeto com outros sistemas;

6) fomento da Base Industrial de Defesa Nacional;

7) possibilidade de compensação comercial, industrial e tecnológica;

8) valores de referência baseado em: indicadores mercadológicos; apropriação de custos do objeto; cauda logística; e vida útil do objeto;

9) possibilidade de agregação de valores na relação “custo x benefício”, tais como: garantias; certificação; rastreabilidade; e assistência técnica; e

10) Outros, de acordo com as peculiaridades da Negociação.

4. JUSTIFICATIVAS PARA A IMPLANTAÇÃO DE COMISSÃO DE APOIO

a. Na Era do Conhecimento; da Informação; do Capital Intelectual; da globalização; e da **Internet**, a negociação assume uma função cada vez mais importante. **negociação** é o processo para alcançar objetivos através de um acordo nas situações em que existam interesses comuns e divergências de ideias; de interesses; e de posições. Importa em comunicação; no processo decisório compartilhado entre as partes; e na solução de conflitos.

b. Um dos vetores que motivam a afirmação anterior é o extraordinário incremento da competição e a especialização das empresas na disputa de um mercado exigente, onde o processo de negociação entre as partes envolvidas é **fator crítico de sucesso**. A fim de evitar perda ou consumo excessivo de recursos e visando atender os seus objetivos e metas, muitas empresas já estão estruturadas para realizar negociações organizacionais.

c. A fim de preservar seus interesses, é necessário que o Exército implemente seus mecanismos de negociação.

d. Antes de começar uma negociação, deve-se conhecer: os objetivos da outra parte; como foram tomadas suas decisões; e montar um plano de ação, para permitir uma negociação em condições favoráveis à Instituição, o que permitirá um processo negocial “**ganha-ganha**”.

e. O conceito “**ganha-ganha**” define-se como a tentativa de “**obter um resultado que proporcione ganhos aceitáveis para todos**”. A negociação pode ser considerada “ganha-ganha” quando não assume uma posição rígida e inflexível, mas tem com objetivo o **foco nos interesses e nas necessidades**, tendo um resultado muito melhor para todas as partes envolvidas no processo.

f. Destaca-se, entretanto, que os negociadores devem ter em mente que nem sempre acordos “ganha-ganha” podem ser esperados. Para isso, é importante que os negociadores estejam sempre bem preparados e possam saber utilizar a sua melhor estratégia de negociação.

g. Pode ainda ocorrer que os decisores, por qualquer razão, tenham poucas características de negociador. Neste caso deve-se apoiar em um processo estruturado de negociação, o que minimizará possíveis deficiências naturais de falta deste conhecimento gerencial.

5. PREMISSAS BÁSICAS DO PROCESSO DE NEGOCIAÇÃO NO EXÉRCITO

a. Implantação das Comissões de Apoio à Negociação no Exército

1) É impossível para um único negociador dominar todos os aspectos relevantes da negociação, tendo em vista que o montante de conhecimentos e informações técnicas; jurídicas; de mercado; econômicas; e financeiras necessárias, é extremamente significativo. Assim, é recomendável instituir um **grupo de negociação**, o que significa **negociar em equipe**.

2) Para negociar bem é indispensável para o grupo de negociação uma boa preparação, com uma definição precisa de papéis, procedimentos e “códigos de comunicação”.

3) Um grupo de negociação bem preparado é extremamente eficaz. Por outro lado, um grupo despreparado pode se constituir num verdadeiro desastre.

b. Desenvolvimento de capacidade negocial do Exército

1) Uma capacitação em negociação deve considerar a capacitação negocial da Organização. Não se pode olhar a capacitação das Comissões de Apoio à Negociação do Exército sem considerar uma visão sistêmica do processo.

2) Considerar apenas a capacidade de uma Organização, em termos de negociação, como sendo tão somente as capacidades de seus negociadores, pode resultar em um processo de negociação desfavorável. Grupos de negociadores excelentes, mas com condições organizacionais adversas, podem ter desempenhos medíocres.

c. Definição de níveis de negociação no âmbito do Exército.

1) Os níveis de negociação estão vinculados aos seguintes valores:

- a) montante de recursos demandados;
- b) criticidade do objeto; e
- c) tecnologias agregadas; e outros.

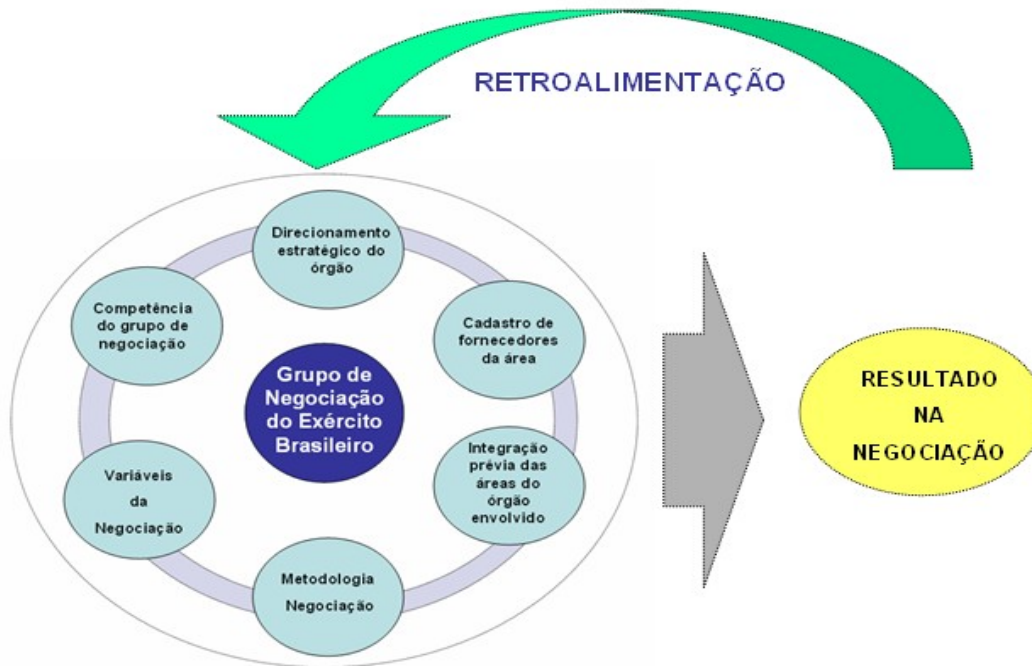
2) De acordo com a importância da aquisição do objeto para a Instituição, as negociações podem ser consideradas **estratégicas** (alto valor); **operacionais** (médio valor); ou **táticas** (baixo valor).

3) As negociações estratégicas, normalmente implicam em transformação da Força, enquanto as Operacionais implicam em modernização. Ambas envolvem significativa soma de recursos para investimentos.

4) Caso as negociações de nível estratégico ou operacional venham a ser mal concluídas, os resultados finais, para a Instituição, serão extremamente questionáveis. Neste contexto, **a capacidade de negociação organizacional é Fator crítico de sucesso**.

d. Estabelecimento de modelo sistêmico do processo de negociação do Exército

1) Baseado nas premissas definidas anteriormente, os elementos de negociação sistêmicos podem ser visualizados na figura abaixo:



2) No enfoque sistêmico apresentado, o processo de negociação é visto a partir do direcionamento da Instituição e todos os elementos do sistema devem ser considerados.

3) O estabelecimento de um cadastro de fornecedores, contendo as informações relevantes que possibilite um melhor planejamento do processo de negociação é informação crítica para subsídio do decisor a ser assessorado.

4) O levantamento de outras informações na estrutura do Exército pode permitir à Comissão de negociação gerar uma análise mais consistente do parceiro envolvido na negociação e auxiliar a montar o diagnóstico para o planejamento da negociação, dando informações mais precisas ao decisor sobre o processo negocial em curso.

5) É necessária a identificação e a interação entre todos os setores da Instituição que podem influir na negociação, a fim de prever as possíveis questões a serem levantadas durante a mesma, bem como os objetivos a serem atingidos e as margens de negociação.

6) O Exército deve desenvolver uma **metodologia de negociação** própria, considerando seus valores éticos e institucionais. Deve, ainda, planejar a negociação e, preparar-se para suportar as pressões e manter altas expectativas. Na negociação os militares devem usar linguagem simples e acessível; construir relações interpessoais sólidas; manter a integridade pessoal; e ter capacidade para solucionar conflitos.

7) São competências necessárias os Grupos de negociação do Exército:

- a) capacidade de negociação para a realização de acordos e acertos intra e inter organização;
- b) ter capacidade de mediar conflitos;
- c) utilizar técnicas de negociação e de conciliação;
- d) preservar a ética e os valores do Exército; e
- e) dominar habilidades negociais ao nível da fala; das emoções; e das expressões corporais.

8) A quantidade de negociadores de uma equipe é determinada pelo vulto da negociação e das características das capacidades necessárias.

9) O grupo de negociação deve receber do decisor informações constantes sobre como conduzir a negociação, dando suporte ao processo de negociação. Isso possibilita uma análise detalhada dos acontecimentos e decidir sobre caminhos a seguir e alternativas a propor. Isso acontece, particularmente, nas negociações mais demoradas ou mais relevantes.

10) É relativamente comum em negociações demoradas que os negociadores, mesmo os mais competentes enfrentem dificuldades em função do desgaste físico e emocional. O suporte organizacional, assim, permite uma substituição de negociadores de modo que o processo não sofra solução de continuidade quando um ou mais membros da equipe sejam vitimados pelo estresse.

11) A **pós-negociação** é também muito importante. Muitas organizações esquecem-se de controlar a implementação do que foi acordado. É no pós-acordo, durante a execução do contrato, que acontece o verdadeiro desfecho. Portanto, uma negociação só deve ser considerada encerrada quando o acordo for totalmente cumprido.

12) Considerando que negociação é meio para se alcançar os objetivos da Organização, **entende-se o processo da negociação como sistêmico**. Ao se estabelecer os parâmetros da Negociação devem-se considerar os seguintes parâmetros organizacionais: planejamento estratégico; processos; estrutura; qualificação dos talentos humanos; apoio logístico; banco de dados; sistemas de comunicação e Informação; Valores; e Crenças.

13) Uma Instituição desenvolve sua própria Metodologia de Negociação. Ela deve servir para qualquer tipo de negociação e para todo e qualquer tipo de negócio. O que pode mudar é o tipo de negociação e não a metodologia para negociar.

14) As competências a serem desenvolvidas pela comissão de negociação podem ser dimensionadas em **três níveis do saber**: conhecimentos (saber); habilidades (saber fazer); e atitudes (saber ser), modelo conhecido como “**CHA**”. Um negociador competente deverá apresentar um conjunto de Conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias à sua atuação e que estejam conectados às estratégias da Instituição.

6. CONSTITUIÇÃO DAS COMISSÕES

a. A fim de cumprir sua finalidade, as Comissões de Apoio à Negociação serão constituídas da seguinte maneira:

NÍVEL	NÍVEL DA COMISSÃO	FUNÇÃO	ORIGEM DOS INTEGRANTES
ODG	Estratégica	Presidente (*)	ODG
		Secretário (*)	
		Membros (**)	ODG - ODS - OAS - OM
ODS	Operacional	Presidente (*)	ODS
		Secretário (*)	
		Membros (**)	ODS - OAS - OM
OM	Tática (***)	Presidente	OM
		Secretário	
		Membros (**)	

Observações:

(*) Instituídos de modo permanente.

(**) Tantos quanto julgados necessários pelo presidente da Comissão, podendo ser solicitados, conforme o caso, requisitados, ou designados integrantes do Órgão de Direção Geral (ODG), dos órgãos de direção setorial (ODS), dos órgãos de apoio setorial (OAS) ou das organizações militares (OM), de acordo com suas capacitações.

(***) Opcional, a cargo do comandante, chefe ou diretor da organização militar.

b. As Comissões de Apoio à Negociação Estratégicas cumprirão, cumulativamente, os encargos relativos à Port Norm MD nº 764, de 27 DEZ 02, que aprova a Política e as Diretrizes de Compensação Comercial, Industrial e Tecnológica do Ministério da Defesa.

7. CAPACITAÇÃO DE TALENTOS HUMANOS

a. Estado-Maior do Exército (EME)

1) Coordenar as atividades para a operacionalização desta Diretriz.

2) Selecionar os meios de preparação intelectual a serem desenvolvidos pelos integrantes das comissões.

3) Inserir no planejamento de cursos aqueles necessários à preparação dos integrantes das comissões.

4) Distribuir as vagas disponíveis.

5) Selecionar o pessoal indicado pelos ODS e providenciar a matrícula nos cursos disponíveis, dentro das vagas oferecidas.

6) Orientar e providenciar o treinamento do pessoal designado para as comissões, com o apoio dos ODS.

b. Órgãos de direção setorial e organizações militares

Propor ou indicar, quando solicitado, o pessoal a ser capacitado para integrar as Comissões de Apoio à Negociação.

8. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. A implantação das Comissões de Apoio à Negociação deve ser feita desde já e progressivamente implementada.

b. A **seleção de pessoal** para integrar as Comissões de Apoio à Negociação deve recair sobre aqueles militares, da ativa ou da reserva, que estejam realizando Tarefa por Tempo Certo, e que possuam as seguintes **características**: flexibilidade de raciocínio; criatividade; acesso à Alta Administração do Órgão; e conhecimento do negócio.

c. Os designados devem, sempre que possível, integrar as Comissões de Apoio à Negociação pelo prazo mínimo de três anos.

d. As Comissões de Apoio à Negociação deverão ser criadas para cada caso de aquisição e seus integrantes desempenharão seus encargos cumulativamente com os seus cargos, não devendo haver acréscimo de efetivos no quadro de cargos previstos.

e. Casos omissos deverão ser encaminhados, pela cadeia de comando, ao Estado-Maior do Exército e, por este Órgão de Direção Geral, solucionados.

PORTARIA Nº 13-EME/1ª Sch, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

Atribui Número de Código à 22ª Delegacia do Serviço Militar da 6ª Circunscrição de Serviço Militar.

O **1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso I, letra "f", da Portaria do Estado-Maior do Exército nº 037 - EME - Res, de 12 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Atribuir o número de código 08442 - 6 à 22ª Delegacia do Serviço Militar da 6ª Circunscrição de Serviço Militar, com sede na cidade de Penápolis - SP.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 14-EME/1ª Sch, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

Atribui Número de Código ao Centro de Instrução de Operações Especiais.

O **1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso I, letra " f ", da Portaria do Estado-Maior do Exército nº 037 - EME - Res, de 12 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Atribuir o número de código 01514-9 ao Centro de Instrução de Operações Especiais, com sede na cidade de Niterói - RJ.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 15-EME, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

Cria o Vetor de Transformação Engenharia e estabelece os objetivos e a constituição do Grupo de Trabalho Engenharia.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso VI, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010; e em conformidade com o inciso X, do art. 100, e o art. 117 das Instruções Gerais para a Correspondência, as Publicações e os Atos Administrativos no âmbito do Exército (IG 10-42), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 041, de 18 de fevereiro de 2002; e de acordo com o que propõe o Grupo de Trabalho Integração, criado pela Portaria do Estado-Maior do Exército nº 075, de 10 de junho de 2010, que aprova a Diretriz para Implantação do Processo de Transformação do Exército Brasileiro resolve:

Art. 1º Criar o Vetor de Transformação Engenharia e estabelecer os objetivos e a constituição do Grupo de Trabalho Engenharia (GTE).

Art. 2º Estabelecer os seguintes objetivos para o GTE:

I - propor medidas de reestruturação do Sistema de Engenharia do Exército Brasileiro, segundo as concepções do Processo de Transformação do Exército; e

II - propor, se necessário, outras medidas requeridas.

Art. 3º Estabelecer que o GTE tenha a seguinte constituição:

I - gerente do GTE: 1 (um) Oficial-General do Departamento de Engenharia de Construção (DEC);

II - relator e coordenador: 1 (um) Oficial Superior do DEC;

III - ligação com o Estado-Maior do Exército (EME): 7ª Subchefia do EME; e

IV - assessores:

a) 1 (um) oficial superior da 1ª Subchefia do EME;

b) 1 (um) oficial superior da 2ª Subchefia do EME;

c) 1 (um) oficial superior da 3ª Subchefia do EME;

d) 1 (um) oficial superior da 4ª Subchefia do EME;

e) 1 (um) oficial superior da 6ª Subchefia do EME;

f) 1 (um) oficial superior da 7ª Subchefia do EME;

g) 1 (um) oficial superior da Assessoria Especial de Gestão e Projetos do EME;

h) 1 (um) oficial superior do Departamento de Ciência e Tecnologia;

i) 1 (um) oficial superior do Departamento de Ensino e Cultura do Exército;

j) 1 (um) oficial superior do Departamento-Geral do Pessoal;

l) 1 (um) oficial superior do Comando de Operações Terrestre;

k) 1 (um) oficial superior do Comando Logístico; e

m) 1 (um) oficial superior da Secretaria de Economia e Finanças.

Art. 4º Os órgãos envolvidos deverão informar ao EME os nomes dos militares designados para a composição do GTE.

Art. 5º O DEC deverá remeter o programa de trabalho do Vetor de Transformação Engenharia a este Órgão de Direção Geral até 15 de abril de 2011.

Art. 6º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 16-EME, DE 1º DE MARÇO DE 2011.

Altera dispositivos da Portaria EME nº 055, de 29 de abril de 2010, que fixa o total de vagas do Planejamento dos Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2011 e revoga a Portaria EME nº 140, de 3 de novembro de 2010 .

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 5º, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010; e em conformidade com o inciso IV da alínea "f", do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007; e com o item 5, subitem "a", e número 5 da Diretriz para o Planejamento de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro, aprovada pela Portaria EME nº 135, de 8 de novembro de 2005, resolve:

Art. 1º Alterar os seguintes dispositivos da Portaria EME nº 055, de 29 de abril de 2010, que fixa o total de vagas do Planejamento dos Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2011, na forma que se segue:

1. CURSOS DESTINADOS A OFICIAIS

c. Cursos da Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN)

Alterar:

2) 3º Ano - (Cadetes concludentes do 2º Ano)

ARMA / QUADRO / SERVIÇO	TOTAL DE VAGAS / ANO	
	PERCENTUAL	
	DE	PARA
Infantaria	31%	30%
Comunicações	7%	8%

e. Cursos do Instituto Militar de Engenharia (IME)

Alterar:

2) Cursos de Graduação em Engenharia (oriundos da AMAN)

CURSO	ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS / ANO	
		DE	PARA
2º ANO	BÁSICO COMPLEMENTAÇÃO	12	15*
3º ANO	Cartográfica	2	2
	Computação	1	1
	Eletrônica	1	1
	Fortificação e Construção	1	1
	Mecânica e de Armamento	2	1
	Química	1	1
TOTAL		8	7

(*) 2 vagas serão destinadas ao curso de graduação em Engenharia Aeronáutica no ITA, para militares do EB, previsto no PCEF.

3) Cursos de Formação e Graduação em Engenharia (Ativa e Reserva)

CURSO	ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS / ANO			
		CIVIS			OO / NA
		A		R	
		DE	PARA		
1º ANO	BÁSICO	52	55	48	5
3º ANO	Cartográfica	10	9	22 (*)	1
	Computação	9	8		1
	Comunicações	4	3		-
	Eletrônica	7	5		1
	Elétrica	3	3		-
	Fortificação e Construção	10	8		1
	Materiais	2	2		-
	Mecânica e de Armamento	4	3		1
	Mecânica e de Automóveis	3	2		-
Química	5	4	1		
TOTAL		57	47	22	6

(*) Distribuição a cargo do DCT.

4) Cursos de Pós-graduação

CURSO	ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS / ANO				
		OF EB		CIVIS	OO	NA
		DE	PARA			
MESTRADO	Sistemas e Computação	5	6	25	2	

f. Cursos da Escola de Saúde do Exército (EsSEx)

Alterar:

1) Cursos de Formação de Oficiais Médicos (CFO Med)

ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS / ANO	
	DE	PARA
Anestesiologia	3	6
Cancerologia	4	4
Cardiologia	6	6
Cirurgia Geral	6	6
Clínica Médica	3	6
Cirurgia Vascular	0	2
Dermatologia	2	0
Endocrinologia e Metabologia	2	0
Endoscopia Digestiva	0	2
Gastroenterologia	2	0
Geriatrics	3	3
Ginecologia - Obstetrícia	5	5
Medicina Intensiva	6	6

ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS / ANO	
	DE	PARA
Ortopedia / Traumatologia	6	6
Otorrinolaringologia	0	2
Pediatria	4	4
Psiquiatria	2	6
Radiologia	0	3
Radioterapia	2	2
Sem Especialidade	30	30
Urologia	6	6
TOTAL	92	105

Cancelar:

2) Curso de Formação de Oficiais Farmacêuticos (CFO Farm)

ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS / ANO
Farmacêutico	5

3) Cursos de Formação de Oficiais Dentistas (CFO Dent)

ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS / ANO
Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais	2
Endodontia	2
Odontopediatria	2
Ortodontia	2
Periodontia	2
Prótese Dentária	2
TOTAL	12

Alterar:

DE

g. Cursos da Escola de Administração do Exército (EsAEx)

PARA

g. Cursos da Escola de Formação Complementar do Exército (EsFCEEx)

Alterar:

1) Curso de Formação do Quadro Complementar de Oficiais (QCO)

ÁREA	TOTAL DE VAGAS / ANO	
	DE	PARA
Comunicação Social	2	4
Direito	10	12
Economia	2	3
Informática	10	15

Incluir:

2) Curso de Formação de Oficiais Farmacêuticos (CFO Farm)

ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS / ANO
Farmacêutico Bioquímico	5

3) Cursos de Formação de Oficiais Dentistas (CFO Dent)

ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS / ANO
Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais	2
Endodontia	2
Odontopediatria	2
Ortodontia	2
Periodontia	2
Prótese Dentária	2
TOTAL	12

h. Cursos de Especialização e Extensão para Oficiais**Alterar:**

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO PARA OFICIAIS	TOTAL DE VAGAS / ANO			
			EB		OO / NA	
			DE	PARA		
DECEEx	CEP	Comunicação Social - 2ª FASE - Presencial (*)	15	20	4	
		Coordenação Pedagógica - 2ª FASE - Presencial (*)	12	22	4	
		Gestão e Assessoramento de Estado-Maior (CGAEM) 1ª Fase - EAD	1º turno	33	32	-
			2º turno		32	-
	Psicopedagogia Escolar - 2ª FASE -Presencial (*)	22	23	4		
CML	CIPqdt GPB	Básico de Paraquedista	300	312 (**)	-	
		DOMPSA			8	5
CMSE	CIAvEx	Gerência Administrativa de Aviação do Exército	8	3	-	
		Gerência de Manutenção de Avionicos	5	3	-	

(*) Concludentes do EAD / 2010.

(**) 180 vagas destinadas, prioritariamente, aos Asp oriundos da AMAN que deverão realizar o curso Básico Paraquedista no 1º turno.

Cancelar:

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO PARA OFICIAIS	TOTAL DE VAGAS / ANO	
			EB	OO / NA
DCT	CCOMGEx	Planejamento de Guerra Eletrônica em Apoio às Operações	6	-
DECEEx	EsEFEEx	Mestre D'Armas	6	-
		Instrutor de Educação Física	21	4
CMSE	2º BPE	Perícia Criminal	12	-

Incluir:

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO PARA OFICIAIS	TOTAL DE VAGAS / ANO	
			EB	OO/NA
DECEEx	CEP	Avançado de Operações Psicológicas	20 (*)	-
	EsSEEx	Inspetor de Alimentos	5	-
	EsIE	Perícia e Investigação Criminal Militar	7	-
CMA	CIGS	Operações na Selva - Cat "G"	150	-

(*) 2 (duas) vagas destinadas ao CCOMSEEx.

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO PARA OFICIAIS	TOTAL DE VAGAS / ANO		
			EB	OO/NA	
CML	CIPqdt GPB	Básico de Paraquedista	Cadetes Ano 3º	300	-
CMS	CI Bld	Operação da Viatura Blindada Especial de Engenharia Leopard 1 BR		3	-
		Operação da Viatura Blindada de Combate - CC Leopard 1A5 BR		14	-
		Operação da Viatura Blindada Especial Lança-Ponte Leopard 1 BR		3	-
		Operação da Viatura Blindada Especial de Socorro Leopard 1 BR		3	-

i. Formação de Oficiais da Reserva**Alterar:**

CMiLa	RM	OFR	Inf	Cav	Art	Eng	Com	QMB	Int	EFETIVO
CMA	8ª	2º BIS	DE: 20 PARA: 40	-	-	-	-	-	-	DE: 20 PARA: 40
CMNE	6ª	19º BC	DE: 20 PARA: 30	-	-	-	-	-	-	DE: 20 PARA: 30
		28º BC	DE: 20 PARA: 30	-	-	-	-	-	-	DE: 20 PARA: 30
CMNE	7ª	59º BIMtz	DE: 20 PARA: 30	-	-	-	-	-	-	DE: 20 PARA: 30
	10ª	24º BC	DE: 20 PARA: 40	-	-	-	-	-	-	DE: 20 PARA: 40

Incluir:

CMiLa	RM	OFR	Inf	Cav	Art	Eng	Com	QMB	Int	EFETIVO
CMNE	7ª	CPOR / Recife	20	20	20	30	20	30	30	170
		72º BI Mtz	20	-	-	-	-	-	-	20
	10ª	25º BC	20	-	-	-	-	-	-	20
		2º BEC	-	-	-	20	-	-	-	20

2. CURSOS DESTINADOS A SUBTENENTES E SARGENTOS

a. Cursos de Formação de Sargentos (Período Básico / 2011)

Alterar:

LOCAL PARA REALIZAÇÃO	TOTAL DE VAGAS / ANO	
	DE	PARA
1º GAAAE - Rio de Janeiro - RJ	1301*	1055 - Área Combatente / Logística - Técnica 100 - Material Bélico - Manutenção de Viatura Automóvel 35 - Área Aviação 23 - Área Músicos 100 - Área Saúde
4º GAC - Juiz de Fora - MG		
4º BPE - Recife - PE		
6º RCB - Alegrete - RS		
10º BI - Juiz de Fora - MG		
12º GAC - Jundiaí - SP		
13º R C Mec - Pirassununga - SP		
14º GAC - Pouso Alegre - MG		
20º RCB - Campo Grande - MS		
23º BI - Blumenau - SC		
23º BC - Fortaleza - CE		
41º BI Mtz - Jataí - GO		
51º BIS - Altamira - PA		
TOTAL	1301*	1313

(*) somatório das colunas “Básico” com Técnico de Enfermagem.

b. Cursos de Formação de Sargentos (Período de Qualificação / 2012)

Alterar:

DE

1) Área Combatente / Logística / Técnica

EE	ARMA / QUADRO / SERVIÇO	TOTAL DE VAGAS / ANO
		BÁSICO
EsSA	Infantaria	340
	Cavalaria	125
	Artilharia	105
	Engenharia	105
	Comunicações	100
EsSLog	Intendência	100
	Topografia	50
	Material Bélico - Manutenção de Viatura Automóvel	100
	Material Bélico - Manutenção de Armamento	50
	Material Bélico - Mecânico Operador	15
	Manutenção de Comunicações	65
TOTAL		1155

2) Área Aviação

EE	ARMA / QUADRO / SERVIÇO	TOTAL DE VAGAS / ANO
		BÁSICO
CIAvEx	Aviação - Manutenção	30
	Aviação - Apoio	5
TOTAL		35

PARA:

1) Área Combatente / Logística - Técnica

EE	ARMA / QUADRO / SERVIÇO	TOTAL DE VAGAS / ANO
EsSA	Infantaria	32,2%
	Cavalaria	11,8%
	Artilharia	10,0%
	Engenharia	10,0%
	Comunicações	9,5%
EsSLog	Intendência	9,5%
	Topografia	4,7%
	Material Bélico - Manutenção de Armamento	4,7%
	Material Bélico - Mecânico Operador	1,4%
	Manutenção de Comunicações	6,2%
	TOTAL	100%
	Material Bélico - Manutenção de Viatura Automóvel	100%
	TOTAL	100%

2) Área Aviação

EE	QUADRO	TOTAL DE VAGAS / ANO
CIAvEx	Aviação - Manutenção	85,7%
	Aviação - Apoio	14,3%
TOTAL		100%

Incluir:

3) Área Músicos

EE	INSTRUMENTO MUSICAL (NAIPES)	TOTAL DE VAGAS / ANO
EsSLog	Trompa	2

d. Cursos de Especialização e Extensão para Praças

Alterar:

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO PARA PRAÇAS		TOTAL DE VAGAS / ANO		
				EB		OO / NA
				DE	PARA	
CIE	EsIMEx	Básico de Inteligência		39	40	3
DECEEx	EsEqEx	Monitor de Equitação		8	9	3 -
	EsIE	Suprimento de Água		13	14	-
CML	CIPqdt GPB	Básico de Paraquedista	CFS	300	312 (*)	-
		DOMPSA		7	10	3
		Mestre de Salto		62	86	10
	Precursor Paraquedista		10	14	5	
	11º BI Mth	Básico de Montanhismo		24	28	12
CMSE	CIAvEx	Mecânico de Armamento de Aeronaves		6	5	-

(*) 180 vagas destinadas, prioritariamente, aos 3º Sgt oriundos do CFS / 2010 que deverão realizar o curso Básico Paraquedista no 1º turno.

Cancelar:

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO PARA PRAÇAS		TOTAL DE VAGAS / ANO	
				EB	OO / NA
DCT	CCOMGEx	Monitoração de Emissões Eletromagnéticas		15	-
DECEEx	EsEFEx	Monitor de Educação Física		25	-
CML	1º BPE	Investigação Policial		8	2
		Perícia Criminal		8	2
CMNE	4º BPE	Investigação Policial		10	2
		Perícia Criminal		8	2
CMP	BPEB	Investigação Policial		10	-
		Perícia Criminal		8	2
CMS	3º BPE	Investigação Policial		10	-
		Perícia Criminal		8	2
CMSE	2º BPE	Investigação Policial		10	2
		Perícia Criminal		8	2

Incluir:

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO PARA PRAÇAS		TOTAL DE VAGAS / ANO	
				EB	OO / NA
DECEEx	EsIE	Perícia e Investigação Criminal Militar		23	-
CML	CI Pqdt GPB	DOMPSA - Sgt QE		2	-

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO PARA PRAÇAS	TOTAL DE VAGAS / ANO	
			EB	OO / NA
CMS	CI Bld	Operação da Viatura Blindada Especial de Engenharia Leopard 1 BR	3	-
		Operação da Viatura Blindada de Combate - CC Leopard 1A5 BR	26	-
		Operação da Viatura Blindada Especial Lança-Ponte Leopard 1 BR	3	-
		Operação da Viatura Blindada Especial de Socorro Leopard 1 BR	3	-

3. ESTÁGIOS GERAIS PARA OFICIAIS

Alterar:

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIO PARA OFICIAIS	TOTAL DE VAGAS / ANO		
			EB		OO/NA
			DE	PARA	
DECEx	CEP	Idioma Estrangeiro - Russo	4	5	-
CMS	CIBld	Comandantes de OM Blindadas e Mecanizadas	30	(*)	-
CMSE	CIAvEx	Operações Aeromóveis	36	36 (**)	2

(*) Depende da publicação de Portaria de nomeação.

(**) 60% das vagas, prioritariamente, deverão ser destinadas para a 12ª Bda Inf L (Amv).

Cancelar:

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIO PARA OFICIAIS	TOTAL DE VAGAS / ANO	
			EB	OO / NA
DECEx	CEP	Operações Psicológicas para Oficiais do QEMA	20	2
CMS	CIBld	Tático de Blindados	34	6
		Técnico de Blindados	40	-
	Pq R Mnt / 5	Emergencial de Manutenção para o Recebimento VBC - CC M60 A3 TTS	3	-

Incluir:

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIO PARA OFICIAIS	TOTAL DE VAGAS / ANO	
			EB	OO / NA
DECEx	AMAN	Operação da Viatura Blindada de Reconhecimento Cascavel e da VBTP Urutu	30	-
		Tático de Blindados sobre Rodas	20	-

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIO PARA OFICIAIS	TOTAL DE VAGAS / ANO	
			EB	OO / NA
COTER	CIAvEx	Adaptação à Pilotagem Tática para Of Gen e Of Sp	3	-
CMS	CI Bld	Emergencial para Tripulação VBC - CC M60 A3 TTS	2	-
		Operação da Viatura Blindada de Combate Obuseiros Autopropulsados A3	5	-
		Operação da Viatura Blindada de Transporte de Pessoal M 113	5	-
		Tático de Pelotão de Exploradores	4	-

4. ESTÁGIOS GERAIS PARA PRAÇAS

Alterar:

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIO PARA PRAÇAS	TOTAL DE VAGAS / ANO		
			EB		OO/NA
			DE	PARA	
CMSE	CIAvEx	Operações Aeromóveis	38	38 (*)	2

(*) 60% das vagas, prioritariamente, deverão ser destinadas para a 12ª Bda Inf L (Amv).

Cancelar:

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIO PARA PRAÇAS	TOTAL DE VAGAS / ANO	
			EB	OO / NA
CMS	CIBld	Tático de Blindados	75	5
		Técnico de Blindados	55	5
	Pq R Mnt / 5	Emergencial de Manutenção para o Recebimento VBC - CC M60 A3 TTS	27	-

Incluir:

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIO PARA PRAÇAS	TOTAL DE VAGAS / ANO	
			EB	OO / NA
DECEEx	EsSA	Operação da Viatura Blindada de Reconhecimento Cascavel e da VBTP Urutu	30	-
		Tático de Blindados sobre Rodas	60	-
CMS	CI Bld	Emergencial para Tripulação VBC - CC M60 A3 TTS	3	-
		Manutenção de Chassi da VBC - CC Leopard 1 A5 Br	20	-
CMS	CI Bld	Manutenção de Torre da VBC - CC Leopard 1 A5 Br	20	-
		Operação da Viatura Blindada de Combate Obuseiros Autopropulsados A3	5	-
		Operação da Viatura Blindada de Transporte de Pessoal M 113	5	-
		Tático de Pelotão de Exploradores	14	-

Art. 2º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria EME nº 140, de 3 de novembro de 2010.

COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS

PORTARIA Nº 04-CPO, DE 1º DE MARÇO DE 2011.

Fixa os limites e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação que se faz necessária ao estudo para a organização dos quadros de acesso (QA) para as promoções de oficiais de carreira, exceto os do Quadro Auxiliar de Oficiais, de 31 de agosto de 2011.

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS**, de acordo com o art. 5º, inciso I, do Regimento Interno da Comissão de Promoções de Oficiais, aprovada pela Portaria CPO nº 18, de 1º de outubro de 2009; e em conformidade com o art. 58, incisos XI e XIII, do Regulamento, para o Exército, da Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (RLPOAFA), aprovado pelo Decreto nº 3.998, de 5 de novembro de 2001, modificado pelos Decretos nº 5.200 e nº 5.335, de 30 de agosto de 2004 e de 12 de janeiro de 2005, respectivamente; e combinado, ainda, com o que prescrevem às Instruções Gerais para Promoção de Oficiais da Ativa do Exército (IG 10-12), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 820, de 2 de setembro de 2010, e seu ANEXO **B** (Calendário para o Processamento das Promoções por Merecimento e por Antiguidade), resolve:

Art. 1º Fixar os limites quantitativos de antiguidade e estabelecer os procedimentos para a remessa da documentação necessária à organização dos QA para as promoções de oficiais de carreira, exceto os do Quadro Auxiliar de Oficiais, de 31 de agosto de 2011, tomando por base o Almanaque de Oficiais de 2011.

Art. 2º Determinar às organizações militares (OM) que possuem militares abrangidos pelos limites constantes desta Portaria:

I - publicar ordem, em boletim interno (BI), para a realização de inspeção de saúde dos militares em questão, caso não tenha sido realizada anteriormente;

II - o rigoroso cumprimento do art. 4º, do Capítulo II, das IG 10-12 e do Calendário constante de seu ANEXO **B**;

III - que deem entrada, na Secretaria da Comissão de Promoções de Oficiais (CPO), QGEx - Bloco D - 2º Pavimento - SMU - CEP: 70.630-901 - Brasília - DF, mesmo endereço da DA Prom, até o dia 15 de junho de 2011, os seguintes documentos:

a) A CDI original (ANEXO **B**), conforme modelo existente na Norma Técnica nº 05, da DA Prom, disponibilizada na página eletrônica da Diretoria (<http://daprom.dgp.eb.mil.br>), devidamente conferida e assinada; e

b) 1 (uma) fotografia 3x4 recente, colorida, de fundo claro, no posto atual, com o uniforme 3º D1, sem cobertura, de frente, em arquivo digital com o tamanho máximo de 18 kb, a ser enviada para o endereço eletrônico daprom.qam@dgp.eb.mil.br, identificada com o posto, Arma / Quadro / Serviço (A / Q / Sv), nome e identidade, ou impressa em papel fotográfico identificado no verso com posto, A / Q / Sv, nome e identidade. **A remessa deverá ser efetuada caso a fotografia inexista ou esteja desatualizada na Ficha Individual do militar.**

Art. 3º Determinar, também, às OM que possuem militares abrangidos pelos limites constantes desta Portaria, que informem, com urgência, à Secretaria da CPO / DA Prom, remetendo o documento comprobatório, a eventual incidência, dos referidos militares, em alterações que venham a ocorrer **até a data de promoção**, tais como:

I - pedido de transferência para a Reserva Remunerada;

- II - incapacidade física definitiva e / ou Reforma;
- III - aplicação, cancelamento e / ou anulação de punições disciplinares;
- IV - prisão em flagrante delito;
- V - submissão a conselho de justificação;
- VI - prisão preventiva, no contexto de inquérito policial e inquérito policial militar;
- VII - falecimento;
- VIII - entrada em LTIP, LTSPF ou LACC;
- IX - passagem à situação de “**sub judice**” ou a liberação da mesma, **inclusive nos casos de Justiça Comum**;
- X - situação de agregação ou reversão;
- XI - condenação, absolvição ou reabilitação judicial transitado em julgado;
- XII - demissão; e

XIII - outras passíveis de provocar reflexos no processamento das promoções, à luz da legislação em vigor (art. 35 e 36 da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas - LPOAFA -, e parágrafo 3º do art. 3º das IG 10-12); e

Parágrafo único. Em todas as informações das alterações devem constar o nome completo, posto, A / Q / Sv e o número da identidade do militar.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO A

LIMITES QUANTITATIVOS DE ANTIGUIDADE PARA A ORGANIZAÇÃO DOS QUADROS DE ACESSO PARA AS PROMOÇÕES EM 31 DE AGOSTO DE 2011, DOS OFICIAIS DE CARREIRA, EXCETO OS DO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS.

1. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE CORONEL

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos quadros de acesso (QA)
Infantaria	Até o Ten Cel (0226921435) CARLOS ALBERTO FRANCO DE MELLO (inclusive)
Cavalaria	Até o Ten Cel (0226921435) CARLOS ALBERTO DE SOUZA (inclusive)
Artilharia	Até o Ten Cel (0226904837) BRUNO JOSE COSTA SCHETTINO (inclusive)
Engenharia	Até o Ten Cel (0117335737) JORGE LUIZ SANTOS DA VEIGA (inclusive)
Comunicações	Até o Ten Cel (0328325220) CICERO ROSA PRESTES FILHO (inclusive)
Material Bélico	Até o Ten Cel (0226902831) RICARDO CORDEIRO MARINHO (inclusive)
Intendência	Até o Ten Cel (0741320238) SÉRGIO RICARDO RODRIGUES DE ARAÚJO (inclusive)
Engenheiros Militares	Até o Ten Cel (0149522831) MARCELO ALVES DE LIMA (inclusive)
Médicos	Até o Ten Cel (0194509139) RONALDO DE OLIVEIRA MEMORIA (inclusive)
Farmacêuticos	Até o Ten Cel (0498712439) ANTONIO JOSÉ MOREIRA (inclusive)
Dentistas	Até o Ten Cel (0149738239) ROBERTO LUIZ GONÇALVES PEREIRA (inclusive)
QCM	Não há previsão de promoções.

2. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE TENENTE-CORONEL

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos quadros de acesso (QA)
Infantaria	Até o Maj (1051209136) CARLOS ALVES DE LIMA FILHO (inclusive)
Cavalaria	Até o Maj (0187353230) FRANCISCO DA SILVA COSTA NETO (inclusive)
Artilharia	Até o Maj (0305833949) MARCIO EDUARDO RANGEL FIDÉLIS (inclusive)
Engenharia	Até o Maj (0254512734) EVERALDO SIMÕES GOMES JUNIOR (inclusive)
Comunicações	Até o Maj (0187460332) MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA CARIOCA (inclusive)
Material Bélico	Até o Maj (0187453733) MARCIO SCHIAVON (inclusive)
Intendência	Até o Maj (0254525934) GILSON SIZANOSKI (inclusive)
Engenheiros Militares	Até o Maj (0196228431) CREMILDO MARTINS FREITAS (inclusive)
Médicos	Até o Maj (0419682943) ROGERIO LINCOLN MONTEIRO DE MENDONÇA (inclusive)
Farmacêuticos	Até o Maj (0111180949) CLEDMILSON DUTRA BARBOZA (inclusive)
Dentistas	Até o Maj (0111191144) HUASCAR SANTOS VALENTE (inclusive)
QCM	Até o Maj (0623305240) ALEXANDRE RAMOS TEIXEIRA (inclusive)
QCO	Até o Maj (0329880421) ELTON MACHADO AYRES (inclusive)

3. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE MAJOR

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos quadros de acesso (QA)
Infantaria	Até o Cap (0111542049) ALEXANDRE JORGE DOS SANTOS (inclusive)
Cavalaria	Até o Cap (0194546339) RODRIGO LUIZ SOARES EVANGELISTA (inclusive)
Artilharia	Até o Cap (0195330337) ALEXANDRE CORRÊA ROCHA (inclusive)
Engenharia	Até o Cap (0724550645) NICCHOLAS LISIAS DE MELO RIBEIRO (inclusive)
Comunicações	Até o Cap (0999910938) EDSON WATANABE (inclusive)
Material Bélico	Até o Cap (0111567640) ROBSON PORTO (inclusive)
Intendência	Até o Cap (0111552048) CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DE BRAGANÇA (inclusive)
Engenheiros Militares	Até o Cap (0111561445) DANIEL GUILHERME DA SILVA JUNIOR (inclusive)
Médicos	Até o Cap (0196844930) HEKEL JOSELITO JULIANO STUTZ (inclusive)
Farmacêuticos	Até o Cap (0115373342) ALESSANDRA PALHA AMADO (inclusive)
Dentistas	Até o Cap (0187700539) MARIA GORETI FORTES LAGES MARCOS (inclusive)
QCM	Até o Cap (0623587342) PADRE ADEMAR PEDRO DE SOUZA (inclusive)
QCO	Até o Cap (0623588746) DANILO SANTIAGO HEREDA (inclusive)

4. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE CAPITÃO

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos quadros de acesso (QA)
QCM	Até o 1º Ten (0100874957) JOSÉ CARLOS DE FREITAS (inclusive)

5. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE 1º TENENTE

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos quadros de acesso (QA)
Todos	Não há previsão de promoções.

6. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE 2º TENENTE

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos quadros de acesso (QA)
Todos	Todos os Aspirantes-a-Oficial da Turma de 2010.

ANEXO B

MODELO DE CDI PARA OFICIAIS DE CARREIRA, EXCETO DO QAO

RESERVADO
(Após o preenchimento)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

Visto:

Cmt, Ch ou Dir OM

CERTIDÃO DE DADOS INDIVIDUAIS

Certifico, para fins de processamento das promoções de ____ (DD/MM/AA) ____, que o (Posto / Arma / Quadro / Serviço), Identidade nº 000000000-0 (NOME COMPLETO) _____, encontra-se na seguinte situação(*):

SITUAÇÃO	SIM/NÃO
1. posicionado corretamente no Almanaque de Oficiais, em ____ de ____ de ____.	
2. agregado _____ (especificar o motivo e o dispositivo legal que ampara a situação).	
3. atingirá, até a data das promoções, a idade limite para a permanência no serviço ativo.	
4. preso preventivamente, em flagrante delito, com a prisão ainda não revogada.	
5. denunciado em processo crime na justiça militar , com a sentença final não tendo transitado em julgado (sub judice).	
6. denunciado em processo crime na justiça comum , com a sentença final não tendo transitado em julgado (sub judice).	
7. submetido a Conselho de Justificação, instaurado ex officio .	
8. preso preventivamente, em virtude de inquérito policial ou inquérito policial militar.	
9. condenado, enquanto durar o cumprimento da pena, inclusive no caso de suspensão condicional da pena , não se computando o tempo acrescido à pena original para fins de sua suspensão condicional.	
10. em gozo de licença para tratar de interesse particular (LTIP), ou licença para acompanhar cônjuge ou companheiro(a) (LACC).	
11. ter gozado licença para tratar de interesse particular (LTIP), ou licença para acompanhar cônjuge ou companheiro(a) (LACC).	
12. condenado à pena de suspensão do exercício do posto, cargo ou função, prevista no Código Penal Militar.	
13. em dívida com a Fazenda Nacional, por alcance.	
14. considerado desaparecido ou extraviado.	
15. considerado desertor.	
16. em processo de transferência para a reserva remunerada ou reforma.	
17. em gozo de licença para tratamento de saúde de pessoa da família por prazo superior a seis meses contínuos.	
18. no exercício de cargo público civil temporário, não eletivo, inclusive da Administração indireta.	
19. à disposição de Ministério civil, de órgão do Governo Federal, de Governo Estadual, ou do Distrito Federal, para exercer função de natureza civil.	
20. concluiu com aproveitamento os cursos previstos no art. 9º do RLPOAFA.	
21. conta com serviço arregimentado conforme o art.10 do RLPOAFA.	
22. exerceu funções específicas conforme o art. 13 do RLPOAFA.	

RESERVADO
(Após o preenchimento)

RESERVADO
(Após o preenchimento)

(*) Em conformidade com as condições básicas, previstas nos art. 15, 16, 35 e 36 da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (LPOAFA), e nos art. 6º a 13 do Decreto nº 3.998, de 5 de novembro de 2001, Regulamento, para o Exército, da Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (RLPOAFA).

Certifico, ainda, que o militar realizou Inspeção de Saúde, para fins de promoção, em sessão de (DD/MM/AA) obtendo o parecer _____ para o Serviço do Exército, publicado no BIR nº____, de (DD/MM/AA); possui (não possui) Teste de Avaliação Física (TAF) válido, de acordo com o que prescreve a Portaria do Comandante do Exército nº 135, de 19 de março de 2007; teve suas Fichas Individual, Individual com Movimentações, de Valorização do Mérito e Disciplinar conferidas por Comissão destinada a essa finalidade, havendo (não havendo) alterações quanto a essa documentação, conforme Relatório do Exame de Dados Individuais publicado no BI nº _____ de (DD/MM/AA); e que há (não há) documentos retificadores/comprobatórios a serem enviados à Assessoria de Planejamento e Gestão do DGP.

Local, __ de ____ de ____.



Chefe da Seção de Pessoal

Esta Certidão foi publicada no BI Reservado nº ____ de ____ / ____ / __, desta OM.

Declaro que conferi e estou de acordo com as informações apresentadas nesta Certidão.

Local, __ de ____ de ____.

Nome completo e Posto
Militar incluído nos limites do QA ____ / AAAA

RESERVADO
(Após o preenchimento)

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 031-DGP, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

Aprova as Normas Técnicas da Diretoria de Civis, Inativos, Pensionistas e Assistência Social.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso 11, do art. 4º, do Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (R-I 56), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 217, de 22 de abril de 2009, e de acordo com o art. 117, das Instruções Gerais para a Correspondência, as Publicações e os Atos Administrativos no âmbito do Exército (IG 10-42), aprovados pela Portaria do Comandante do Exército nº 041, de 18 de fevereiro de 2002, resolve:

Art. 1º Aprovar as Normas Técnicas da Diretoria de Civis, Inativos, Pensionistas e Assistência Social.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria do Chefe do Departamento-Geral do Pessoal nº 086, de 13 de abril de 2009.

NOTA: As Normas Técnicas da Diretoria de Civis, Inativos, Pensionistas e Assistência Social se encontram publicadas em separata ao presente Boletim.

PORTARIA Nº 032-DGP, DE 1º DE MARÇO DE 2011.

Altera a Portaria nº 014-DGP, de 7 de fevereiro de 2011, que distribui as vagas para os cursos e estágios em órgãos do Ministério da Defesa e nas demais Forças, a serem realizados em 2011.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da atribuição que lhe confere o item 4, da alínea “d”, do inciso 6, das Diretrizes Gerais para Cursos e Estágios em Órgãos do Ministério da Defesa e nas Demais Forças, aprovadas pela Portaria nº 018-EME, de 8 de março de 2001, resolve:

Art. 1º Alterar os dispositivos da Portaria nº 014-DGP, de 7 de fevereiro de 2011, que distribui as vagas referentes aos cursos e estágios em órgãos do Ministério da Defesa e nas demais Forças, a serem realizados em 2011.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO À PORTARIA Nº 032-DGP, DE 1º DE MARÇO DE 2011

**DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS PARA OS CURSOS E ESTÁGIOS EM ÓRGÃOS DO
MINISTÉRIO DA DEFESA E NAS DEMAIS FORÇAS, PARA O ANO DE 2011**

1. FORÇA AÉREA BRASILEIRA

ALTERAR:

De:

Ref	Curso/Estágio	Local	Duração (Dias)	Interessado	Vagas	Posto/Grad	Solicitante
R11/125	Curso de Interpretação de Imagens Meteorológicas (MET011)	CINDACTA/4 - Manaus-AM	12	EsIE	1	Sgt	DECEX
R11/126	Curso de Interpretação de Imagens Meteorológicas (MET011)	ICEA - São José dos Campos-SP	12	EsIE	1	Sgt	DECEX
R11/130	Curso de Manutenção de Instrumentos Meteorológicos (NAV011)	ICEA - São José dos Campos-SP	12	EsIE	1	Sgt	DECEX
R11/131	Curso de Manutenção de Instrumentos Meteorológicos (NAV011)	ICEA - São José dos Campos-SP	12	Bia C 1ª Bda AAAe	1	Sgt	CMSE
R11/132	Curso de Manutenção de Instrumentos Meteorológicos (NAV011)	ICEA - São José dos Campos-SP	12	CAvEx	1	Sgt	CMSE
R11/133	Curso de Básico de Manutenção para Oficiais (CBMO)	ILA - Guarulhos-SP	15	CECMA	1	Sgt	CMA
R11/138	Curso de Inspetor de Material Bélico (CIMBE)	ILA - Guarulhos-SP	11	CAvEx	1	S Ten/Sgt	CMSE
R11/142	Curso de Metrologia Dimensional (CMED)	ILA - Guarulhos-SP	5	4º BAvEx	1	Sgt	CMSE
R11/144	Curso de Negociação de Contratos Internacionais e Acordos de Compensação (CNEG)	ILA - Guarulhos-SP	15	EME	1	TC/Maj	EME
R11/145	Curso de Negociação de Contratos Internacionais e Acordos de Compensação (CNEG)	ILA - Guarulhos-SP	15	EME	1	TC/Maj	EME
R11/152	Estágio de Pintura de Aeronaves (EPANV)	PAMA-GL - Rio de Janeiro-RJ	5	4º BAvEx	1	Sgt	CMA
R11/165	Curso de Administração de Ensino (CAE)	CIEAR - Rio de Janeiro-RJ	19	EASA	1	Cap/Ten	DECEX
R11/168	Curso de Polícia Judiciária Militar para Graduados (CPMJ-G)	CIEAR - Rio de Janeiro-RJ	12	1º BG	1	Cap/Ten	CML
R11/174	Curso de Fiscalização Acompanhamento e Controle de Contratos - Módulo Básico (CFACC-MB)	ILA - Guarulhos-SP	30	CRO/11ª RM	1	Of/ S Ten/Sgt	DEC
R11/182	Curso de Fraseologia para Situações de Emergência (CTP004)	DTCEA-SV - Salvador-BA	5	3º BAvEx	1	S Ten/Sgt	CMO
R11/183	Curso de Inglês ATC	CINDACTA/2 - Curitiba-PR	19	B Av T	1	S Ten/Sgt	CMO
R11/188	Curso de Especialização em Logística	ILA - Guarulhos-SP	30	1º BAvEx	1	Cap	CMSE
R11/189	Curso de Inspetor de Suprimento (CINS)	ILA - Guarulhos-SP	16	B Mnt Sup Av Ex	1	S Ten/Sgt	CMSE
R11/194	Curso de Preparação para Recebimentos de Aeronaves (CPRA) Modalidade Asas Rotativas para Piloto	GEEV - São José dos Campos-SP	5	DMAvEx	1	Of Sp	COLOG
R11/195	Curso de Preparação para Recebimentos de Aeronaves (CPRA) Modalidade Asas Rotativas para Engenheiro	GEEV - São José dos Campos-SP	5	DMAvEx	1	Of Sp	COLOG
R11/196	Curso de Graduação em Engenharia Aeronáutica	ITA - São José dos Campos-SP	2	DMAvEx	2	Of	COLOG
R11/197	Curso Básico de Reconhecimento (CBR)	Base Aérea de Santa Maria - Santa Maria-RS	19	CMP	1	Cap/Ten	Esqd C 3ª Bda C Mec
R11/199	Curso Operacional de Guerra Eletrônica para Graduados	GITE - Natal-RN	30	DECEX	1	S Ten/Sgt	S Ten/Sgt
R11/200	Curso Operacional de Guerra Eletrônica para Graduados	GITE - Natal-RN	30	DECEX	1	S Ten/Sgt	EsIE
R11/201	Curso Operacional de Guerra Eletrônica para Oficiais	GITE - Natal-RN	30	DCT	1	Cap/Ten	CIGE

Ref	Curso/Estágio	Local	Duração (Dias)	Interessado	Vagas	Posto/ Grad	Solicitante
R11/202	Curso Operacional de Guerra Eletrônica para Oficiais	GITE - Natal-RN	30	CMA	1	Cap/Ten	1ª Cia Com SI
R11/203	Curso de Oficial de Ligação Antiaérea	COMDABRA/ CINDACTA/1 - Brasília-DF	7	CMSE	1	Cap/Ten	1ª Bda AAAe
R11/204	Curso de Oficial de Ligação Antiaérea	COMDABRA/ CINDACTA/1 - Brasília-DF	7	CMSE	1	Cap/Ten	CAvEx
R11/205	Curso de Oficial de Ligação Antiaérea	COMDABRA/ CINDACTA/1 - Brasília-DF	7	CMSE	1	Cap/Ten	1º GAA Ae
R11/206	Curso de Oficial de Ligação Antiaérea	COMDABRA/ CINDACTA/1 - Brasília-DF	7	CMSE	1	Cap/Ten	2º GAA Ae
R11/207	Curso de Oficial de Ligação Antiaérea	COMDABRA/ CINDACTA/1 - Brasília-DF	7	CMSE	1	Cap/Ten	3º GAA Ae
R11/208	Curso de Ajudante de Oficial de Ligação Antiaérea	COMDABRA/ CINDACTA/1 - Brasília-DF	7	CMSE	1	S Ten/Sgt	Comdo 1ª-Bda AAAe
R11/209	Curso de Ajudante de Oficial de Ligação Antiaérea	COMDABRA/ CINDACTA/1 - Brasília-DF	7	CMSE	1	S Ten/Sgt	CAvEx
R11/210	Curso de Ajudante de Oficial de Ligação Antiaérea	COMDABRA/ CINDACTA/1 - Brasília-DF	7	CMSE	1	S Ten/Sgt	1º GAA Ae
R11/211	Curso de Ajudante de Oficial de Ligação Antiaérea	COMDABRA/ CINDACTA/1 - Brasília-DF	7	CMSE	1	S Ten/Sgt	2º GAA Ae
R11/212	Curso de Ajudante de Oficial de Ligação Antiaérea	COMDABRA/ CINDACTA/1 - Brasília-DF	7	CMSE	1	S Ten/Sgt	3º GAA Ae
R11/217	Curso de Dimensionamento da Força-(CDF)	GITE - Natal-RN	5	COTER	1	Cap/Ten	COTER
R11/218	Curso de Segurança de Vôo-Módulo Prevenção (LXIX CSV)	CENIPA - Brasília-DF	19	CMA	16	Maj/Cap/Ten	4º BAvEx
R11/219	Curso de Segurança de Vôo-Módulo Investigação (LXIX CSV)	CENIPA - Brasília-DF	26	CMSE	2	Cap/Ten	CAvEx
R11/220	Curso de Segurança de Vôo-Módulo Investigação (LXIX CSV)	CENIPA - Brasília-DF	26	CAvEx	2	Cap/Ten	4º BAvEx
R11/221	Estágio de Gerenciamento Avançado da Prevenção (XXII EGAP)	CENIPA - Brasília-DF	13	COTER	1	Oficiais	COTER

Para:

Ref	Curso/Estágio	Local	Duração (Dias)	Interessado	Vagas	Posto/ Grad	Solicitante
R11/125	Curso de Interpretação de Imagens Meteorológicas (MET011)	CINDACTA/4 - Manaus-AM	12	EsIE	1	S Ten/Sgt	DECEX
R11/126	Curso de Interpretação de Imagens Meteorológicas (MET011)	ICEA - São José dos Campos-SP	12	EsSA	1	Sgt	DECEX
R11/130	Curso de Manutenção de Instrumentos Meteorológicas (NAV011)	ICEA - São José dos Campos-SP	26	EsIE	1	S Ten/Sgt	DECEX
R11/131	Curso de Manutenção de Instrumentos Meteorológicas (NAV011)	ICEA - São José dos Campos-SP	26	Bia C 1ª Bda AAAe	1	Sgt	CMSE
R11/132	Curso de Manutenção de Instrumentos Meteorológicas (NAV011)	ICEA - São José dos Campos-SP	12	CAvEx	1	Sgt	CMSE
R11/133	Curso de Básico de Manutenção para Oficiais (CBMO)	ILA - Guarulhos-SP	15	CECMA	1	Cap/Ten	CMA
R11/138	Curso de Inspetor de Material Bélico (CIMBE)	ILA - Guarulhos-SP	11	CAvEx	1	Sgt	CMSE
R11/142	Curso de Metrologia Dimensional (CMED)	ILA - Guarulhos-SP	5	4º BAvEx	1	Sgt	CMA

Ref	Curso/Estágio	Local	Duração (Dias)	Interessado	Vagas	Posto/Grad	Solicitante
R11/144	Curso de Negociação de Contratos Internacionais e Acordos de Compensação (CNEG)	ILA - Guarulhos-SP	15	DCT/IMBEL/FI	1	TC/Maj	DCT
R11/145	Curso de Negociação de Contratos Internacionais e Acordos de Compensação (CNEG)	ILA - Guarulhos-SP	15	COLOG/DMAvEx	1	TC/Maj	COLOG
R11/152	Estágio de Pintura de Aeronaves (EPANV)	PAMA- GL - Rio de Janeiro-RJ	5	4º BA vEx	2	Sgt	CMA
R11/165	Curso de Administração de Ensino (CAE)	CIEAR - Rio de Janeiro-RJ	19	EsSA	1	Cap/Ten	DECEX
R11/168	Curso de Polícia Judiciária Militar para Graduados (CPMJ-G)	CIEAR - Rio de Janeiro-RJ	12	1º BG	1	Sgt	CML
R11/174	Curso de Fiscalização Acompanhamento e Controle de Contratos - Módulo Básico (CFACC-MB)	ILA - Guarulhos-SP	30	CRO/11ª RM	1	Of/S Ten /Sgt	DEC
R11/182	Curso de Fraseologia para Situações de Emergência (CTP004)	DTCEA-SV -Salvador-BA	5	3º BA vEx	1	S Ten/ Sgt	CMSE
R11/183	Curso de Inglês ATC	CINDACTA/2 - Curitiba-PR	19	3º BA vEx	1	S Ten/ Sgt	CMO
R11/188	Curso de Especialização em Logística	ILA - Guarulhos-SP	30	Ba Av T	1	Cap	CMSE
R11/189	Curso de Inspetor de Suprimento (CINS)	ILA - Guarulhos-SP	16	B Mnt Sup Av Ex	2	S Ten/ Sgt	CMSE
R11/194	Curso de Preparação para Recebimentos de Aeronaves (CPRA) Modalidade Asas Rotativas para Piloto	GEEV - São José dos Campos-SP	60	DMAvEx	1	Of Sp	COLOG
R11/195	Curso de Preparação para Recebimentos de Aeronaves (CPRA) Modalidade Asas Rotativas para Engenheiro	GEEV - São José dos Campos-SP	60	DMAvEx	1	Of Sp	COLOG
R11/196	Curso de Graduação em Engenharia Aeronáutica	ITA - São José dos Campos-SP	5 anos	DMAvEx	2	Of	COLOG
R11/197	Curso Básico de Reconhecimento (CBR)	1º/10º GAv - Santa Maria-RS	19	CMP	1	Ten	Esqd C 3ª Bda C Mec
R11/199	Curso Operacional de Guerra Eletrônica para Graduados	GITE - Natal-RN	31	EsCom	1	Sgt	DECEX
R11/200	Curso Operacional de Guerra Eletrônica para Graduados	GITE - Natal-RN	31	EsIE	1	S Ten/ Sgt	DECEX
R11/201	Curso Operacional de Guerra Eletrônica para Oficiais	GITE - Natal-RN	39	CIGE	1	Cap/Ten	DCT
R11/202	Curso Operacional de Guerra Eletrônica para Oficiais	GITE - Natal-RN	39	1ª Cia Com Sl	1	Cap/Ten	CMA
R11/203	Curso de Oficial de Ligação de Antiaérea	COMDABRA/ CINDACTA/1 - Brasília-DF	19	1ª Bda AAAe	1	Cap/Ten	CMSE
R11/204	Curso de Oficial de Ligação de Antiaérea	COMDABRA/ CINDACTA/1 - Brasília-DF	19	CAvEx	1	Cap/Ten	CMSE
R11/205	Curso de Oficial de Ligação de Antiaérea	COMDABRA/ CINDACTA/1 - Brasília-DF	19	1º GAAAe	1	Cap/Ten	CMSE
R11/206	Curso de Oficial de Ligação de Antiaérea	COMDABRA/ CINDACTA/1 - Brasília-DF	19	2º GAAAe	1	Cap/Ten	CMSE
R11/207	Curso de Oficial de Ligação de Antiaérea	COMDABRA/ CINDACTA/1 - Brasília-DF	19	3º GAAAe	1	Cap/Ten	CMSE
R11/208	Curso de Ajudante de Oficial de Ligação de Antiaérea	COMDABRA/ CINDACTA/1 - Brasília-DF	19	Cmdo 1ª Bda AAAe	1	S Ten/ Sgt	CMSE
R11/209	Curso de Ajudante de Oficial de Ligação de Antiaérea	COMDABRA/ CINDACTA/1 - Brasília-DF	19	CAvEx	1	S Ten/ Sgt	CMSE
R11/210	Curso de Ajudante de Oficial de Ligação de Antiaérea	COMDABRA/ CINDACTA/1 - Brasília-DF	19	1º GAAAe	1	S Ten/ Sgt	CMSE

Ref	Curso/Estágio	Local	Duração (Dias)	Interessado	Vagas	Posto/Grad	Solicitante
R11/211	Curso de Ajudante de Oficial de Ligação de Antiaérea	COMDABRA/ CINDACTA/1 - Brasília-DF	19	2º GAA Ae	1	S Ten/ Sgt	CMSE
R11/212	Curso de Ajudante de Oficial de Ligação de Antiaérea	COMDABRA/ CINDACTA/1 - Brasília-DF	19	3º GAA Ae	1	S Ten/ Sgt	CMSE
R11/217	Curso de Dimensionamento da Força-(CDF)	GITE - Natal-RN	5	COTER	1	Maj/Cap	COTER
R11/218	Curso de Segurança de Vôo-Módulo Prevenção (LXIX CSV)	CENIPA - Brasília-DF	19	4º BAvEx	2	Maj/Cap/ Ten	CMA
R11/219	Curso de Segurança de Vôo-Módulo Investigação (LXIX CSV)	CENIPA - Brasília-DF	26	4º BAvEx	1	Cap/Ten	CMSE
R11/220	Curso de Segurança de Vôo-Módulo Investigação (LXIX CSV)	CENIPA - Brasília-DF	26	CAvEx	2	Cap/Ten	CMA
R11/221	Estágio de Gerenciamento Avançado da Prevenção (XXII EGAP)	CENIPA - Brasília-DF	3	COTER	15	Oficiais	COTER

2. MARINHA DO BRASIL

ALTERAR:

De:

Ref	Curso/Estágio	Local	Duração (Dias)	Interessado	Vagas	Posto/Grad	Solicitante
Q11/026	Curso Expedito de Sobrevivência no Mar e Primeiros Socorros (C Esp-SOBREMAR)	CAAML - Rio de Janeiro-RJ	5	2º BE Cmb	1	Sgt	CML
Q11/046	Curso Expedito de Operações no Pantanal	Gpt FN - Ladário-MS	30	47º BI	1	Cap/Ten	CMO
Q11/047	Curso Expedito de Operações no Pantanal	Gpt FN-- Ladário-MS	30	47º BI	1	Sgt	CMO
Q11/048	Curso Especial de Controlador Aéreo Tático	CAAML-Rio de Janeiro-RJ	61	21ª Bia AA Ae Pqdt	1	Sgt	CML
Q11/049	Curso Especial de Controlador Aéreo Tático	CAAML-Rio de Janeiro-RJ	61	COTER	1	Cap/Ten	COTER
Q11/050	Curso Especial de Controlador Aéreo Tático	CAAML-Rio de Janeiro-RJ	61	1º BI	1	Cap/Ten	CMA
Q11/051	Curso Expedito de Desativação de Artefatos Explosivos (C Esp-DAE-B)	CIAMA-- Niterói-RJ	47	11º BEC	1	Sgt	CMP
Q11/052	Curso Expedito de Desativação de Artefatos Explosivos (C Esp-DAE-B)	CIAMA --Niterói-RJ	47	11º BEC	1	Cap/Ten	CMP
Q11/053	Curso Expedito de Guerra Eletrônica para Oficiais	CAAML - Rio de Janeiro-RJ	37	CMS	1	Cap/Ten	CMS
Q11/054	Curso Expedito de Guerra Eletrônica para Oficiais	CAAML - Rio de Janeiro-RJ	37	1ª Cia GE	1	Cap/Ten	DCT
Q11/055	Curso Expedito de Guerra Eletrônica para Oficiais	CAAML - Rio de Janeiro-RJ	37	1ª Cia GE	1	Cap/Ten	DCT
Q11/058	Curso Expedito de Guerra Eletrônica para Praças	CAAML - Rio de Janeiro-RJ	44	Cia C CMS	1	Sgt	CMS
Q11/062	Curso Expedito de Demolição	CIAMA - Niterói-RJ	19	EsSA	1	Cap/Ten	DECEX
Q11/066	Curso Expedito de Corrosão em Aeronave	CIAAN - São Pedro da Aldeia-RJ	19	12ª Cia E Cmb L	3	Sgt	CMSE
Q11/067	Curso Expedito de Corrosão em Aeronave	CIAAN - São Pedro da Aldeia-RJ	19	COTER	3	Sgt	COTER
Q11/068	Curso Expedito de Corrosão em Aeronave	CIAAN - São Pedro da Aldeia-RJ	19	4º BAvEx	2	Sgt	CMA
Q11/069	Curso Expedito de Manobra de Helicóptero e Crache em Terra (C Esp EQMAN-B)	CIAAN - São Pedro da Aldeia-RJ	19	CAvEx	1	Sgt	CMA
Q11/075	Curso Especial de Mecânico de Armamento Leve (C Esp-Mec AL)	CIASC - Rio de Janeiro-RJ	160	OPM/CBM	10	Maj/Cap/ Ten	COTER
Q11/076	Curso de Aperfeiçoamento de Manobras e Equipamentos de Aviação (C-SP-RV)	CIAAN - São Pedro da Aldeia-RJ	173	COTER	4	Sgt	COTER

Ref	Curso/Estágio	Local	Duração (Dias)	Interessado	Vagas	Posto/Grad	Solicitante
Q11/077	Curso Expedito de Combustível de Aviação	CIAAN - São Pedro da Aldeia-RJ	12	COTER	4	Sgt	COTER
Q11/078	Curso Expedito de Combate a Incêndio para Praças	CAAML - Rio de Janeiro-RJ	5	1º BPE	4	Sgt	CML
Q11/079	Curso Expedito de Combate a Incêndio para Praças	CAAML - Rio de Janeiro-RJ	5	Pq R Mnt/1ª RM	5	Sgt	CML
Q11/080	Curso Expedito de Combate a Incêndio para Praças	CAAML - Rio de Janeiro-RJ	5	25º BI Pqdt	5	Sgt	CML
Q11/081	Curso Expedito de Combate a Incêndio para Praças	CAAML - Rio de Janeiro-RJ	5	26º BI Pqdt	5	Sgt	CML
Q11/082	Curso Expedito de Combate a Incêndio para Praças	CAAML - Rio de Janeiro - RJ	5	27º BI Pqdt	5	Sgt	CML
Q11/083	Curso Expedito de Combate a Incêndio para Praças	CAAML - Rio de Janeiro-RJ	5	8º GAC Pqdt	5	Sgt	CML
Q11/084	Curso Expedito de Combate a Incêndio para Praças	CAAML - Rio de Janeiro - RJ	5	1º Esqd C Pqdt	5	Sgt	CML
Q11/085	Curso Expedito de Combate a Incêndio para Praças	CAAML - Rio de Janeiro-RJ	5	4º BE Cmb	5	Sgt	CML
Q11/086	Curso Expedito de Combate a Incêndio para Praças	CAAML - Rio de Janeiro - RJ	5	1º BG	5	Sgt	CML
Q11/087	Curso Expedito de Combate a Incêndio para Praças	CAAML - Rio de Janeiro-RJ	5	6º D Sup	5	Sgt	CMNE
Q11/094	Curso Expedito de Operador de Redes para Praças	CIAA - Rio de Janeiro-RJ	11	CIE	5	Sgt	Gab Cmt Ex
Q11/095	Curso Expedito de Segurança Orgânica para Oficiais (C Exp-SEGORG-Of)	CIAW - Rio de Janeiro-RJ	11	CIE	2	Cap/Of Sp	Gab Cmt Ex
Q11/096	Curso Expedito de Supervisor de Segurança de Aviação	CIAAN - São Pedro da Aldeia-RJ	19	COTER	2	Sgt	COTER

Para:

Ref	Curso/Estágio	Local	Duração (Dias)	Interessado	Vagas	Posto/Grad	Solicitante
Q11/026	Curso Expedito de Sobrevivência no Mar e Primeiro Socorros (C Esp-SOBREMAR)	CAAML - Rio de Janeiro-RJ	5	2º BE Cmb	1	Sgt	CMNE
Q11/046	Curso Expedito de Operações no Pantanal	Gpt FN - Ladário-MS	30	3ª Cia/Forte Coimbra	1	Sgt	CMO
Q11/047	Curso Expedito de Operações no Pantanal	Gpt FN - Ladário-MS	30	47º BI	1	Cap/Ten	CMO
Q11/048	Curso Expedito de Operações no Pantanal	Gpt FN - Ladário-MS	30	47º BI	1	Cap/Ten	CMO
Q11/049	Curso Especial de Controlador Aéreo Tático	CAAML - Rio de Janeiro-RJ	61	21ª Bia AAAe Pqdt	1	Cap/Ten	CML
Q11/050	Curso Especial de Controlador Aéreo Tático	CAAML - Rio de Janeiro-RJ	61	COTER	1	Cap/Ten	COTER
Q11/051	Curso Especial de Controlador Aéreo Tático	CAAML - Rio de Janeiro-RJ	61	1º BIS	1	Cap/Ten	CMA
Q11/052	Curso Expedito de Desativação de Artefatos Explosivos (C Esp-DAE-B)	CIAMA - Niterói-RJ	47	11º BEC	1	Sgt	CMP
Q11/053	Curso Expedito de Desativação de Artefatos Explosivos (C Esp-DAE-B)	CIAMA - Niterói-RJ	47	11º BEC	1	Cap/Ten	CMP
Q11/054	Curso Expedito de Guerra Eletrônica para Oficiais	CAAML - Rio de Janeiro-RJ	37	CMS	1	Cap/Ten	CMS
Q11/055	Curso Expedito de Guerra Eletrônica para Oficiais	CAAML - Rio de Janeiro-RJ	37	1ª Cia GE	1	Cap/Ten	DCT
Q11/058	Curso Expedito de Guerra Eletrônica para Praças	CAAML - Rio de Janeiro-RJ	44	Cia C CMS	1	Sgt	Cia C CMS
Q11/062	Curso Expedito de Demolição	CIAMA - Niterói-RJ	19	EsSA	1	Sgt	DECEX
Q11/066	Curso Expedito de Corrosão em Aeronave	CIAAN - São Pedro da Aldeia-RJ	19	CAvEx	3	Sgt	CMSE

Ref	Curso/Estágio	Local	Duração (Dias)	Interessado	Vagas	Posto/Grad	Solicitante
Q11/067	Curso Expedito de Corrosão em Aeronave	CIAAN - São Pedro da Aldeia-RJ	19	COTER	2	Sgt	COTER
Q11/068	Curso Expedito de Corrosão em Aeronave	CIAAN - São Pedro da Aldeia-RJ	19	4º BAvEx	1	Sgt	CMA
Q11/075	Curso Especial de Mecânico de Armamento Leve (C Esp-Mec AL)	CIASC - Rio de Janeiro-RJ	160	OPM/CBM	10	Sgt QE/Cb Estb	COTER
Q11/076	Curso de Aperfeiçoamento de Manobras e Equipamentos de Aviação (C-SP-RV)	CIAAN - São Pedro da Aldeia-RJ	173	COTER	4	Sgt	COTER
Q11/077	Curso Expedito de Combustível de Aviação	CIAAN - São Pedro da Aldeia-RJ	12	COTER	2	Sgt	COTER
Q11/078	Curso Expedito de Combate a Incêndio para Praças	CAAML - Rio de Janeiro-RJ	5	1º BPE	1	Sgt	CML
Q11/079	Curso Expedito de Combate a Incêndio para Praças	CAAML - Rio de Janeiro-RJ	5	Pq R Mnt/1º RM	1	Sgt	CML
Q11/080	Curso Expedito de Combate a Incêndio para Praças	CAAML - Rio de Janeiro-RJ	5	25º BI Pqdt	1	Sgt	CML
Q11/081	Curso Expedito de Combate a Incêndio para Praças	CAAML - Rio de Janeiro-RJ	5	26º BI Pqdt	1	Sgt	CML
Q11/082	Curso Expedito de Combate a Incêndio para Praças	CAAML - Rio de Janeiro - RJ	5	27º BI Pqdt	1	Sgt	CML
Q11/083	Curso Expedito de Combate a Incêndio para Praças	CAAML - Rio de Janeiro-RJ	5	8º GAC Pqdt	1	Sgt	CML
Q11/084	Curso Expedito de Combate a Incêndio para Praças	CAAML - Rio de Janeiro - RJ	5	1º Esqd C Pqdt	1	Sgt	CML
Q11/085	Curso Expedito de Combate a Incêndio para Praças	CAAML - Rio de Janeiro-RJ	5	4º BE Cmb	1	Sgt	CML
Q11/086	Curso Expedito de Combate a Incêndio para Praças	CAAML - Rio de Janeiro - RJ	5	1º BG	1	Sgt	CML
Q11/087	Curso Expedito de Combate a Incêndio para Praças	CAAML - Rio de Janeiro-RJ	5	6º D Sup	1	Sgt	CMNE
Q11/094	Curso Expedito de Operador de Redes para Praças	CIAA - Rio de Janeiro-RJ	11	CIE	1	S Ten/Sgt	Gab Cmt Ex
Q11/095	Curso Expedito de Segurança Orgânica para Oficiais (C Exp-SEGORG-Of)	CIAW - Rio de Janeiro-RJ	19	CIE	1	Cap/Of Sp	Gab Cmt Ex
Q11/096	Curso Expedito de Supervisor de Segurança de Aviação	CIAAN - São Pedro da Aldeia-RJ	19	COTER	2	S Ten/Sgt	COTER

EXCLUIR:

Ref	Curso/Estágio	Local	Duração (Dias)	Interessado	Vagas	Posto/Grad	Solicitante
Q11/045	Curso Expedito de Operações no Pantanal	Gpt FN - Ladário-MS	30	3ª Cia Fron/ Forte Coimbra	1	Sgt	CMO
Q11/070	Curso Expedito de Manobra de Helicóptero e Crache em Terra (C Esp EQMAN-B)	CIAAN - São Pedro da Aldeia-RJ	12	CAvEx	2	Sgt	CMSE
Q11/088	Curso Expedito de Combate a Incêndio para Praças	CAAML - Rio de Janeiro-RJ	5	1º BEC	5	Sgt	CMNE
Q11/089	Curso Expedito de Mergulhador Autônomo	CIAMA - Niterói-RJ	33	CECMA	5	Cap/Ten	CMA
Q11/090	Curso Expedito de Mergulhador Autônomo	CIAMA - Niterói-RJ	33	CECMA	5	Sgt	CMA
Q11/091	Curso Expedito de Operações no Pantanal	Gpt FN - Ladário-MS	30	17º B Fron	5	Cap/Ten	CMO
Q11/092	Curso Expedito de Operações no Pantanal	Gpt FN - Ladário-MS	30	25º BI Pqdt	5	Sgt	CML
Q11/093	Curso Expedito de Operador de Redes para Praças	CIAA - Rio de Janeiro-RJ	11	CIE	5	S Ten/Sgt	Gab Cmt Ex
Q11/097	Curso Expedito de Agente de Segurança de Aviação	CIAAN - São Pedro da Aldeia-RJ	19	4º BAvEx	1	Cap/Ten	CMA

CANCELAR:

Ref	Curso/Estágio	Local	Duração (Dias)	Interessado	Vagas	Posto/Grad	Solicitante
R11/190	Programa de Pós-Graduação em Aplicações Operacionais - Mestrado em Análise Operacional	ITA - São José dos Campos-SP	705	IMBEL	1	Cap/Ten	DCT
R11/191	Mestrado profissionalizante em Segurança de Aviação e Aeronavegabilidade (MP SAFETY)	ITA - São José dos Campos-SP	270	COTER	1	Ten	COTER
Q11/089	Curso Expedito de Combate a Incêndio para Praças	CAAML - Rio de Janeiro-RJ	5	1º BEC	1	Sgt	CMNE
Q11/090	Curso Expedito de Mergulhador Autônomo	CIAMA - Niterói-RJ	33	CECMA	1	Cap/Ten	CMA

INCLUIR:

Ref	Curso/Estágio	Local	Duração (Dias)	Interessado	Vagas	Posto/Grad	Solicitante
Q11/091	Curso Expedito de Mergulhador Autônomo	CIAMA - Niterói-RJ	33	CECMA	1	Sgt	CMA
Q11/092	Curso Expedito de Operações no Pantanal	Gpt FN - Ladário-MS	30	17º B Fron	1	Ten/Cap	CMO
Q11/093	Curso Expedito de Operações no Pantanal	Gpt FN - Ladário-MS	30	25º BI Pqdt	1	Sgt	CML
Q11/224	Treinamento de Escape de Aeronaves Submersas	CIAAN - São Pedro da Aldeia-RJ	2	COTER	20	Of/ S Ten/Sgt	COTER

RELAÇÃO DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS CURSOS E ESTÁGIOS FORA DA FORÇA**Marinha do Brasil**

Abreviatura	Nomenclatura
CIAMA	Centro de Instrução e Adestramento Almirante Átila Monteiro Ache
CIAW	Centro de Instrução Almirante Wandenkolk
CIASC	Centro de Instrução Almirante Sylvio de Camargo
CAAML	Centro de Adestramento Almirante Marques de Leão
Gpt FN	Grupamento de Fuzileiros Navais
CIAAN	Centro de Instrução e Adestramento Aeronaval
CIAA	Centro de Instrução Almirante Alexandrino

Força Aérea Brasileira

Abreviatura	Nomenclatura
ILA	Instituto de Logística da Aeronáutica
ICEA	Instituto de Controle do Espaço Aéreo
COMDABRA/ CINDACTA	Comando de Defesa Aeroespacial Brasileiro/Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo
CIEAR	Centro de Instrução Especializada da Aeronáutica
PAMA-GL	Parque de Material Aeronáutico do Galeão
CENIPA	Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos
GITE	Grupo de Instrução Tática e Especializada
GEEV	Grupo Especial de Ensaios em Vôo
ITA	Instituto Tecnológico de Aeronáutica
DTCEA	Departamento de Controle do Espaço Aéreo
IFI	Instituto de Fomento e Coordenação Industrial

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 298-MD, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011.

Dispensa da Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e no art. 1º do Decreto Legislativo nº 207, de 19 de maio de 2004, resolve

DISPENSAR

o S Ten RONALD FREITAS DE OLIVEIRA da Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (MINUSTAH), a partir de 20 de janeiro de 2011, designado pela Portaria nº 1.371-MD, de 24 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 163, de 25 de agosto de 2010, Seção 2.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 39, de 24 FEV 11 - Seção 2).

PORTARIA Nº 299-MD, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011.

Dispensa da Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e no art. 1º do Decreto Legislativo nº 207, de 19 de maio de 2004, resolve

DISPENSAR

o 3º Sgt ROBSON GOMES DE OLIVEIRA da Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (MINUSTAH), a partir de 20 de janeiro de 2011, designado pela Portaria nº 1.617-MD, de 21 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 203, de 22 de outubro de 2010, Seção 2.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 39, de 24 FEV 11 - Seção 2).

PORTARIA Nº 300-MD, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011.

Dispensa da Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e no art. 1º do Decreto Legislativo nº 207, de 19 de maio de 2004, resolve

DISPENSAR

da Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (MINUSTAH), a contar de 20 de janeiro de 2011, os militares designados na Portaria nº 1.199-MD, de 19 de julho de 2010, publicada no DOU nº 137, de 20 de julho de 2010, Seção 2, alterada pelo DOU nº 138, de 21 de julho de 2010, Seção 2, pela Portaria nº 1.372-MD, de 24 de agosto de 2010, publicada no DOU nº 163, de 25 de agosto de 2010, Seção 2, pela Portaria nº 1.612-MD, de 21 de outubro de 2010, publicada no DOU nº 203, de 22 de outubro de 2010, Seção 2, pela Portaria nº 1.689-MD, de 11 de novembro de 2010, publicada no DOU nº 218, de 16 de novembro de 2010, Seção 2, pela Portaria nº 1.855-MD, de 13 de dezembro de 2010, publicada no DOU nº 239, de 15 de dezembro de 2010, Seção 2, pela Portaria nº 113-MD, de 18 de janeiro de 2011, publicada no DOU nº 13, de 19 de janeiro de 2011, Seção 2, pela Portaria nº 118-MD, de 19 de janeiro de 2011, publicada no DOU nº 15, de 21 de janeiro de 2011, Seção 2 e pela Portaria nº 224-MD, de 8 de fevereiro de 2011, publicada no DOU nº 28, de 9 de fevereiro de 2011, Seção 2.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 39, de 24 FEV 11 - Seção 2).

PORTARIA Nº 304-MD, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011.

Dispensa da Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve

DISPENSAR

os militares abaixo relacionados, do Comando do Exército, de participarem de missão militar transitória, na Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (MINUSTAH), a contar de 4 de março de 2011, por conclusão de missão:

- Tenente-Coronel de Cavalaria EDUARDO TAVARES MARTINS;
- Tenente-Coronel de Infantaria MARCO ANTÔNIO ESTEVÃO MACHADO;
- Tenente-Coronel de Comunicações JOSÉ AUGUSTO BOGNONI LÓS REIS;
- Tenente-Coronel de Infantaria PAULO EDUARDO RIBEIRO MONTEIRO;
- Major de Cavalaria MARCUS VINICIUS DE ANDRADE GAMA;
- Major de Artilharia IVO JOSÉ PEREIRA WERNECK JUNIOR;
- Major de Cavalaria ADILSON AKIRA TORIGOE; e
- Major de Cavalaria HEITOR FREIRE DE ABREU.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 38, de 23 FEV 11 - Seção 2).

PORTARIA Nº 305-MD, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011.

Designação para a Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo relacionados, do Comando do Exército, para participarem de missão militar transitória que consiste no desempenho de função no Estado-Maior da Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (MINUSTAH), por um período de doze meses, a partir de 25 de fevereiro de 2011:

- Tenente-Coronel de Cavalaria MARCILIO MUNIZ DA SILVA;
- Tenente-Coronel de Infantaria LUIZ CLÁUDIO BARROS DE OLIVEIRA;
- Tenente-Coronel de Infantaria MANOEL FERNANDES AMARAL FILHO;
- Tenente-Coronel de Artilharia EDUARDO DE ALMEIDA MAGALHÃES OLIVEIRA;
- Major de Cavalaria MIGUEL ANGELO PEDROSO DE VARGAS;
- Major de Artilharia ERB LYRA LEAL;
- Major de Cavalaria FABIO SERPA DE CARVALHO LIMA; e
- Major de Infantaria ALEXANDRE DE CASTRO MATIAS.

A missão é considerada militar, transitória, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, e no inciso IV do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, alterado pelo Decreto nº 75.430, de 1975, pelo Decreto nº 81.249, de 1978, pelo Decreto nº 95.252, de 1987, pelo Decreto nº 3.643, de 2000, pelo Decreto nº 5.733, de 2006, pelo Decreto nº 5.992, de 2006, pelo Decreto nº 6.409, de 2008, pelo Decreto nº 6.436, de 2008, pelo Decreto nº 6.576, de 2008, pelo Decreto nº 6.587, de 2008, pelo Decreto nº 6.774, de 2009, pelo Decreto nº 6.775, de 2009, pelo Decreto nº 6.776, de 2009, pelo Decreto nº 6.777, de 2009 e pelo Decreto nº 6.836, de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 38, de 23 FEV 11 - Seção 2).

PORTARIA Nº 308-MD, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011.

Prorrogação de missão no exterior

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve

PRORROGAR

por 1 (um) ano, a partir de 29 de junho de 2011, o turno de serviço do Tenente-Coronel de Cavalaria **JOSÉ RICARDO VENDRAMIN NUNES**, do Comando do Exército, o qual consiste no desempenho de cargo de natureza militar no "**Department of Peacekeeping Operations - DPKO**" da Organização das Nações Unidas pelo período de vinte e quatro meses; designado que foi pela Portaria nº 1505-SPEAI/MD, de 19 de novembro de 2009; publicada no Diário Oficial da União nº 222, de 20 de novembro de 2009, Seção 2, página 7.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 38, de 23 FEV 11 - Seção 2).

PORTARIA Nº 310-MD, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011.

Prorrogação de missão no exterior

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve

PRORROGAR

por 1 (um) ano, a partir de 29 de junho de 2011, o turno de serviço do Tenente-Coronel de Infantaria **RENÉ PIERRE CAPUTO DURÃO**, do Comando do Exército, o qual consiste no desempenho de cargo de natureza militar no "**Department of Peacekeeping Operations - DPKO**" da Organização das Nações Unidas pelo período de vinte e quatro meses; designado que foi pela Portaria nº 984-SPEAI/MD, de 30 de julho de 2009; publicada no Diário Oficial

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 38, de 23 FEV 11 - Seção 2).

PORTARIA Nº 311-MD, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011.

Designação para evento no exterior

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, de conformidade com o disposto na alínea "g" do inciso VII, do art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo relacionados, para compor a Delegação Brasileira de Orientação Militar que participará do Portugal **O-Meeting**, a realizar-se na cidade de Portalegre, no **Meeting** Internacional de **Arraiolos**, a realizar-se na cidade de **Évora**, Portugal, no período 1º a 13 de março, com ônus para o Ministério da Defesa no que se refere às diárias e passagens, e no Estágio Técnico de Orientação, a realizar-se na cidade de **Fontainebleau**, França, no período de 14 a 22 de março, sem ônus para o Ministério da Defesa.

-
- Maj JADER MESSIAS CHERES
- Cap MARCEL MADEIRA DE JESUS

.....
- 2º Sgt JUSCELINO ALENCAR KARNIKOWSKI
- 2º Sgt LEANDRO PEREIRA PASTURIZA
.....

- 2º Sgt GILSON CHROPFER
.....

- 3º Sgt IRONIR ALBERTO EV
.....

- Sd CLEBER BARATTO VIDAL
- Sd JOÃO KOLTUN
.....

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nºs 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 39, de 24 FEV 11 - Seção 2).

PORTARIA Nº 313-MD, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011.

Designação para evento no exterior

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, de conformidade com o disposto na alínea "g" do inciso VII do art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo relacionados, para compor a Delegação Militar Brasileira que irá participar da Assembleia Geral do Conselho Internacional do Esporte Militar, a realizar-se em **Seoul**, na Coreia do Sul, no período de 5 a 15 de maio de 2011, incluindo o trânsito, com ônus total para o Ministério da Defesa:

.....
- Cel JORGE LUIZ SOARES RIBEIRO
.....

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nºs 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 39, de 24 FEV 11 - Seção 2).

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 049, DE 26 DE JANEIRO DE 2011.

Designação para visita técnica no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para realizar visita técnica à Comissão do Exército Brasileiro em **Washington** - CEBW e à Aditância do Exército Brasileiro nos Estados Unidos da América e Canadá, na cidade de **Washington**, Estados Unidos da América, no período de 14 a 18 de março de 2011:

- Gen Div JOAQUIM SILVA E LUNA;
- Cel Art JOÃO CHALELLA JÚNIOR; e
- Cap QAO JOÃO CARLOS RAMOS PEREIRA, todos do Gab Cmt Ex.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 087, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2011.

Designação para realizar viagem de serviço ao exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para participar da passagem de comando do **BRABATT 2**, na cidade de Porto Príncipe, República do Haiti, no período de 2 a 4 de março de 2011, incluindo os deslocamentos:

- Gen Div ANTONIO HAMILTON MARTINS MOURÃO, do Cmdo 6ª DE;
- Gen Bda LUIZ EDUARDO RAMOS BAPTISTA PEREIRA, do Cmdo 8ª Bda Inf Mtz;
- Gen Bda SAMUEL DA SILVA RICORDI, do Cmdo 3ª Bda C Mec;
- Cel Cav MARCO ANTONIO FANTINI SILVA, da D Abst;
- Cel Inf ALEXANDRE EDUARDO JANSEN, do EME;
- Cel Com ALEXANDRE OLYNTHO MOREIRA, do CCOMGEx;
- Cel Inf VALDECI DE CARLI, do Gab Cmt Ex;
- Cel Inf LUCIANO PUCHALSKI, do COTER;
- Cel Eng JOSÉ ALBERTO SILVEIRA RIBEIRO, do COLOG;
- Cel Inf ÁLVARO MÁRCIO MOREIRA SANTOS, do COTER;
- Cel R/1 CARLOS JOSÉ SAMPAIO MALAN, prestador de tarefa por tempo certo no CMS, em caráter excepcional; e
- Ten Cel Inf DENILSON SANTOS LEITÃO, do CMP.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus parcial para o Exército Brasileiro com relação a diárias no exterior e sem ônus no tocante ao deslocamento. As despesas serão custeadas pelo COTER.

PORTARIA Nº 094, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2011.

Designação para evento no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA) relativo ao ano de 2011, resolve

DESIGNAR

o Cap QEM FILLIPE MACHADO PINTO NAPOLITANO, do CTEEx, para participar do **68th Wireless Innovation Forum Working Meeting**, a ser realizado na cidade de **San Diego**, Estados Unidos da América, no período de 14 a 18 de março de 2011.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro. As despesas serão custeadas pelo DCT.

PORTARIA Nº 128, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011.

Agregação de oficial-general ao respectivo quadro

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 81, inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve

AGREGAR

ao respectivo Quadro o General-de-Divisão Combatente **SERGIO DOMINGOS BONATO**.

PORTARIA Nº 131, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2011.

Designação de praça

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF) o S Ten Inf **CLÁUDIO CESAR MARQUES SIMÕES**.

PORTARIA Nº 134, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011.

Exoneração e nomeação de Adjunto do Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil nos Estados Unidos da América e para o cargo de Chefe da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW)

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve:

1 - EXONERAR,

do cargo de Adjunto do Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil nos Estados Unidos da América, cumulativamente com o cargo de Chefe da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW), nos Estados Unidos da América, o Cel Cav **RUI YUTAKA MATSUDA**, a partir de 10 de julho de 2012.

2 - NOMEAR,

para os mesmos cargos, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o Cel Art **JOÃO CHALELLA JÚNIOR**, do Gab Cmt Ex, a partir de 10 de julho de 2012.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973, alterado pelo Decreto nº 91.256, de 20 de maio de 1985, a missão está enquadrada como permanente, diplomática, com mudança de sede, com dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 138, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

Designação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF) o Cel Inf GÜINTER HOEPERS.

PORTARIA Nº 139, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

Exoneração de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR

por necessidade do serviço, **ex officio**, do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 05489-0) o Cel QMB RICARDO MIRANDA AVERSA.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 056-SGEx, DE 1º DE MARÇO DE 2011.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Inf	114210193-8	PAULO MARCIO CAMARGO	Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
Maj Farm	011118104-6	FÁBIO MAGALHÃES CARVALHO	L Q F Ex
Cap Cav	020415344-9	ISRAELI GREGO SILVA	3º Esqd C Mec
Cap Art	013091474-0	RODRIGO FELIX OWERNEY	4ª DL
Cap Farm	013159734-6	SONIA REGINA NUÑEZ DA SILVA	H Mil A Brasília
1º Ten OCT	120005195-9	FLAVIO COSTA RIBEIRO DA SILVA	MHEX/Forte Copacabana
1º Ten OCT	120031235-1	HELENIO FERREIRA FERNANDES	1º BIS

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Ten OCT	011531795-0	DIEGO ROSSI BARROS ALVES	MHex/Forte Copacabana
2º Ten ODT	120240915-5	NABILA EUZÉBIO FERREIRA	H Mil A Manaus
S Ten MB	049751453-9	LUCIANO APARECIDO DE OLIVEIRA	CRO/1
S Ten Inf	105102133-3	LUIZ HENRIQUE LOPES BEZERRA	Cia Cmdo 17ª Bda Inf SI
S Ten Mus	016635482-9	PAULO MATIAS DE OLIVEIRA	AMAN
1º Sgt Cav	031811654-8	ALDEMIR JOBIM MACHADO	7º R C Mec
1º Sgt Com	030984094-0	CÉSAR LEANDRO SCHUSTER DOS SANTOS	Cia Cmdo CMA
1º Sgt Inf	101066704-4	EDSON ALVES DE LIMA	C Fron Roraima/7º BIS
2º Sgt Com	033173894-8	CLAUDIOMAR DETTMER	7º R C Mec
2º Sgt Inf	102859114-5	PEDRO DOMINGOS DE ALMEIDA NETO	Cmdo 2ª Bda Inf SI
2º Sgt Inf	043505784-9	RANIERI ROBERTO FRAGA	53º BIS
2º Sgt Inf	043505904-3	RODRIGO DE OLIVEIRA ENTRINGE	53º BIS
3º Sgt Int	010104965-8	THIAGO GONÇALVES BATISTA	12º B Sup

PORTARIA Nº 057-SGEx, DE 1º DE MARÇO DE 2011.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj Inf	020389694-9	ALEXANDRE MOURA DE SOUZA	C Fron Roraima/7º BIS
Cap Int	020475344-6	JORGE LUIZ GARCIA DA SILVA BARBOSA	8º BE Cnst
S Ten Com	019237933-7	JEAN CARLOS OLIVEIRA COELHO	Pq R Mnt/12
1º Sgt Com	042018944-1	ALVARO SANDOVAL INTERAMINENSE	1ª Cia Com SI
1º Sgt Com	031780634-7	DEMERSON DE OLIVEIRA COSTA	Cia Cmdo CMA
1º Sgt Sau	030999674-2	EMERSON RICARDO DA ROSA CARDOSO	H Mil A Manaus
1º Sgt Inf	011180954-7	EMERSON SANTOS LEITE	Cia Cmdo 23ª Bda Inf SI
1º Sgt MB	011199464-6	FÁBIO GONÇALVES CRUZ DE ASSIS	4ª DL
2º Sgt Art	043458914-9	ANDERSON DE SANTANA GONÇALVES DIAS	Cia Cmdo 12ª RM
3º Sgt SCT	120036535-9	JARLEY SEVALHO MILLER	12ª Cia Gd

PORTARIA Nº 058-SGEx, DE 1º DE MARÇO DE 2011.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj QEM	028815583-1	ADENILDO MARINHO TARGINO	Cmdo 2º Gpt E
3º Sgt QE	127594943-4	ARLEM DOS SANTOS ANHEZ	Pq R Mnt/12
3º Sgt QE	127551573-0	JOSIMAR GOMES DE AQUINO	Pq R Mnt/12

PORTARIA Nº 059-SGEx, DE 1º DE MARÇO DE 2011.

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVI da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap Inf	013147724-2	ANTONIO OLIVEIRA CARVALHO FILHO	22 FEV 10	Cia Cmdo 17ª Bda Inf SI
Cap Inf	021648204-2	EDMAR SOUTO ABREU LIMA	23 FEV 09	C Fron Roraima/7º BIS
Cap Inf	013148714-2	EULER FERREIRA DE OLIVEIRA	22 FEV 10	12ª Cia Gd
Cap Inf	021647174-8	FLÁVIO DE LACERDA DE OLIVEIRA	23 FEV 09	12ª Cia Gd
Cap Med	011491554-9	GLAUCO TINOCO ANACHE	23 FEV 09	H Gu Florianópolis
Cap Int	013147864-6	MARCOS FABRÍCIO BOLZAN	22 FEV 10	25º BI Pqdt
Cap QEM	011479704-6	MARCUS VINÍCIUS BRAZ MARTINS	6 FEV 06	DFPC
Cap QEM	011539974-3	RENATO HENRIQUE GUIMARÃES DIAS	16 JAN 11	AGR
Cap QCO	030955764-3	THIAGO ANDRÉ BALDISSERA	11 FEV 11	CMSM
1º Ten Art	013173804-9	DANIEL SUCCI SILVA	14 FEV 11	14º GAC
1º Ten QMB	013173314-9	EDEILSON CALADO DE OLIVEIRA	14 FEV 11	CPOR/R
1º Ten Inf	013179424-0	FÁBIO DA SILVA ROCHA	14 FEV 11	37º BIL
1º Ten Inf	013179444-8	FILIPE ARAUJO GOULART	14 FEV 11	28º BIL
1º Ten Cav	013172764-6	FILIPE DANIEL PAIOTTI	14 FEV 11	13º R C Mec
1º Ten Inf	013174824-6	GEOVANE DAMASCENO RAMOS	14 FEV 11	25º BI Pqdt
1º Ten Inf	043400644-1	GUSTAVO LONGATTI SANTANA	14 FEV 11	Cia Cmdo 10ª RM
1º Ten Inf	013179854-8	HENRIQUE DE OLIVEIRA MENDONÇA	14 FEV 11	CIG
1º Ten Inf	013179574-2	JONATAS NERY DA COSTA	14 FEV 11	51º BIS
1º Ten Inf	123980584-7	PAULO DAVID ROCHA BEZERRA SOUSA	14 FEV 11	2º B Fron
1º Ten Int	013179114-7	PEDRO PAULO ROCHA DE LIMA	14 FEV 11	CPOR/R
1º Ten Inf	053560914-3	RAPHAEL NAVROSKI	14 FEV 11	28º BIL
1º Ten Inf	112729224-9	RICARDO SARTORI PORTUGUÊS DE SOUZA	14 FEV 11	Cia Prec Pqdt
1º Ten Cav	013177824-3	SAMUEL CAVALCANTI CASTOR	14 FEV 11	CIG
1º Ten Cav	011420234-4	THIAGO ITAMAR PLUM	14 FEV 11	7ª Cia Intlg
1º Ten Inf	013180004-7	THIAGO MONTES GABRI	14 FEV 11	28º BIL
1º Ten Cav	013174194-4	VINÍCIUS BARRETO TEIXEIRA	14 FEV 11	4º RCB
2º Sgt Inf	043504264-3	AGILDO EGLIBERTO NEVES JUNIOR	3 FEV 10	EsSA
2º Sgt Inf	043518914-7	ALESSANDRO MARCOS ROSA	26 JAN 11	11º BI Mth
2º Sgt Int	013194764-0	CARLOS BORBA MAÇÃS	7 JAN 11	25º GAC
2º Sgt Int	013185064-6	DANIEL HOFFMAN DE ALMEIDA	26 JAN 11	Cia Cmdo 4ª RM
2º Sgt Inf	043474314-2	EDUARDO FERREIRA LIMA	30 JAN 08	72º BI Mtz
2º Sgt Inf	043519494-9	ELITON DUARTE FERNANDES	26 JAN 11	36º BI Mtz
2º Sgt MB	013069194-2	ERIVELTON CARLOS RESENDE	28 JAN 09	EsSA
2º Sgt Inf	043457794-6	EVALDO DA SILVA EDUARDO	15 MAR 06	11º BI Mth
2º Sgt Cav	043493284-4	EVANGIVALDO FERREIRA SILVA	28 JAN 09	4º B Av Ex

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Sgt Sau	013186414-2	FABIANO COSTA SILVA	26 JAN 11	9º GAC
2º Sgt Inf	043519704-1	GERALDO AUGUSTO DE ANDRADE JÚNIOR	26 JAN 11	47º BI
2º Sgt Com	043509224-2	HILTON MARCEL DE OLIVEIRA SILVA	3 FEV 10	Cia Prec Pqdt
2º Sgt MB	013069994-5	JAILSON OLIVEIRA DOS SANTOS	28 JAN 09	71º BI Mtz
2º Sgt MB	013070174-1	JORGE DA COSTA OLIVEIRA	28 JAN 09	Cia Cmdo 1ª RM
2º Sgt Com	043540714-3	JÚLIO HELFER GARCIA	23 FEV 10	6º CTA
2º Sgt Art	043519894-0	LEONARDO ALVES BARRA	26 JAN 11	Cia Cmdo 12ª RM
2º Sgt Com	043521294-9	MARCELL FABIANO CARDOSO	26 JAN 11	36º BI Mtz
2º Sgt Cav	031917654-1	MARCELO SANER TAVARES	28 FEV 03	3º RCC
2º Sgt MB	011465464-3	MARCOS CLEMENTINO DE SOUZA SILVA	1º MAR 06	27º B Log
2º Sgt Art	043520034-0	MARCUS TEO ALVES DE OLIVEIRA	26 JAN 11	Cia Cmdo 16ª Bda Inf Sl
2º Sgt Inf	043514734-3	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA DA SILVA	26 JAN 11	52º BIS
2º Sgt Inf	102859114-5	PEDRO DOMINGOS DE ALMEIDA NETO	31 JAN 07	Cmdo 2ª Bda Inf Sl
2º Sgt Com	033231494-7	RAIMUNDO NONATO MENDES FILHO	25 JAN 06	4º B Com
2º Sgt Inf	043514944-8	RODRIGO DOS REIS SILVA	26 JAN 11	47º BI
2º Sgt MB	113996924-8	RODRIGO PEREIRA DA CRUZ	3 FEV 10	16º B Log
2º Sgt Sau	013072094-9	VINICIUS ALVES FERREIRA	28 JAN 09	5º B Log
2º Sgt Inf	102890164-1	ZACARIAS CARDOSO SALES	26 JAN 11	10ª Cia Gd
3º Sgt Int	010104775-1	ANDRÉ MACHADO GOMES	29 JUL 10	BMA
3º Sgt Inf	040045275-1	EDILSON DOS SANTOS ALMEIDA	29 JAN 11	25º BI Pqdt
3º Sgt Mus	019552863-3	ISAAC TEODORO DE ARAÚJO	2 FEV 00	2º BI Mtz (Es)
3º Sgt Inf	011395014-1	JEFFERSON SILVA DE SOUZA	14 JAN 10	AMAN
3º Sgt Inf	043543524-3	LEIDINO CORDEIRO PINTO	27 AGO 10	36º BI Mtz
3º Sgt Sau	010025215-4	MÁRCIO DE SOUZA ELIAS	23 FEV 11	CRI
3º Sgt Sau	010198185-0	OSÉAS RESENDE DA SILVA	23 DEZ 10	23º Esqd C Sl
3º Sgt Cav	040016495-0	RAFAEL DE MORAES UMAR	26 JAN 11	20º B Log Pqdt
Cb	019682233-2	ANDERSON CAMPOS LOCATELI	29 JAN 02	EsSLog
Cb	085877543-0	JOÃO HERIBERTO FERREIRA DOS SANTOS	2 FEV 00	53º BIS

PORTARIA Nº 060-SGEx, DE 1º DE MARÇO DE 2011.

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVI da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Ten Cel Farm	014906252-3	JÚLIO LOPES QUEIROZ FILHO	24 JAN 11	Pol Mil Niterói
Ten Cel Med	019544483-1	PEDRO PAULO DE SOUSA TEIXEIRA	24 JAN 11	Pol Mil Niterói
Maj Art	020389584-2	ALEXANDRE BARBOZA ROCHA	12 FEV 11	Cmdo 11ª RM
Maj Dent	019542373-6	CÉSAR ADRIANI GONÇALVES	23 FEV 11	Cmdo 18ª Bda Inf Fron

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj Art	047840593-9	CID DE OLIVEIRA QUINTÃO	12 FEV 11	4º GAC
Maj Cav	020390334-9	CLAITON ROMAN	2 FEV 11	Cmdo CMSE
Maj Int	118280393-0	CRISTIANO PAIVA FONTENELE	12 FEV 11	CPOR/R
Maj QMB	075935733-8	EGLER DAMÁSIO DE ARAÚJO	15 FEV 09	Cmdo 7ª RM/7ª DE
Maj QMB	019476213-4	EMERSON DE SOUZA FERREIRA KUNZ	13 FEV 10	BMA
Maj Farm	011118104-6	FÁBIO MAGALHÃES CARVALHO	18 DEZ 10	LQFEx
Maj Inf	020369314-8	FRANCISCO MARCELO MATOS SEREJO	13 FEV 10	31º BI Mtz
Maj Art	019525653-2	GÉDER TÁVORA SAID	11 FEV 10	AMAN
Maj Art	020391224-1	HUDDSON MARCO FERREIRA FERNANDES	12 FEV 11	4º GAAAc
Maj Int	076002093-3	JÂNIO TIMÓTEO DO NASCIMENTO	12 FEV 11	Cmdo CMNE
Maj Med	020378574-6	LUIZ CARLOS BURGARELLI	24 JAN 11	H Gu Florianópolis
Maj Inf	020391944-4	LUIZ CARLOS MARJAVAL DA SILVA	12 FEV 11	22º BI
Maj Art	020392114-3	MANUEL RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR	12 FEV 11	32º GAC
Maj Art	014970473-6	MARCELO VIEIRA MENDONÇA	12 FEV 11	3º GAC AP
Maj Art	018741143-4	OLY HASTENPFLUG NETO	12 FEV 11	CPOR/PA
Maj Inf	011495883-8	SÉRGIO DE PAIVA OLIVEIRA	17 FEV 07	Cmdo 1ª Bda Inf SI
Maj Inf	076175503-2	VALMAR NOBREGA DE QUEIROZ	12 FEV 11	DSM
Cap Farm	019542143-3	RENATO ROSA DEBONI	24 JAN 11	IPCFEx
1º Ten QCO	041992564-9	MARCO ANTONIO RIVERO DE ALBUQUERQUE	29 JAN 11	SGEx
S Ten Inf	041972334-1	ALUISIO PARAGUAÇU DOS SANTOS BARBOSA	29 JAN 11	7º BIB
S Ten MB	019557713-5	FLÁVIO DUARTE DE ALMEIDA	29 JAN 11	Cia Cmdo 1ª RM
S Ten Mnt Com	018785803-0	GILBERTO GOMES DE OLIVEIRA	31 AGO 09	4º CTA
S Ten MB	019558093-1	JOÃO BATISTA MACHADO DIAS	29 JAN 11	BMA
S Ten Av Mnt	019558103-8	JOÃO CARLOS FERREIRA MENEZES	29 JAN 11	CIAvEx
S Ten Com	030865044-9	JULIO CESAR VIEIRA DA SILVA	31 JAN 09	DCT
S Ten Mnt Com	019558563-3	LUIZ CARLOS DA CRUZ ROCHA	29 JAN 11	4ª Cia Com
S Ten MB	019427163-1	VALDEMIR VIEIRA DUARTE	1º FEV 08	BMA
1º Sgt Cav	042027384-9	AGILSON AVILA DA CRUZ	29 JAN 11	4º RCB
1º Sgt MB	019556863-9	ALCENIR OSVALDO DO NASCIMENTO DA SILVA	28 JAN 01	PMZS
1º Sgt Inf	041972284-8	ALEXANDRE NASCIMENTO SALES	29 JAN 11	CRI
1º Sgt Com	042016234-9	ALEXANDRE TELES LEONARDO	26 JAN 11	B Es Com
1º Sgt MB	019557023-9	ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA VARGAS	29 JAN 11	AGSP
1º Sgt Inf	101054044-9	ANTONILSON RAMOS DE SOUZA	29 JAN 11	28º BC
1º Sgt Cav	042016344-6	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS ALVES	30 JAN 10	20ª CSM
1º Sgt Com	030804414-8	CARLOS ALBERTO BRUM LAMBERTY	4 FEV 11	6º B Com
1º Sgt Inf	041974684-7	CARLOS EDUARDO SOUZA HENRIQUES	29 JAN 11	Cia Cmdo 23ª Bda Inf SI
1º Sgt Inf	019619953-3	CARLOS HENRIQUE TELES DOS SANTOS	29 JAN 11	2º CTA
1º Sgt Inf	043400474-3	CARLOS SERGIO CLEMENTINO RIBEIRO	29 JAN 11	33º BI Mtz
1º Sgt MB	097000723-3	CESAR PAULINO MAGALHÃES	30 JAN 10	Pq R Mnt/5
1º Sgt MB	019557383-7	CLAUDIO MARCELO FIGUEIREDO DA SILVA	29 JAN 11	111ª Cia Ap M B
1º Sgt Inf	041972734-2	EDUARDO MONTEIRO DA SILVA	29 JAN 11	B Adm Ap Ibirapuera
1º Sgt Inf	042005324-1	ELICIO JORGE DA SILVEIRA	29 JAN 11	11º BI Mth
1º Sgt Cav	041978634-8	EMERSON JOEL DE SOUZA COSTA	29 JAN 11	7ª Cia Intlg
1º Sgt Inf	101054254-4	ERINALDO LOPES DA SILVA	27 NOV 08	7º Pel PE
1º Sgt Topo	019557593-1	EVALDO PONTES RODRIGUES	29 JAN 11	3ª DL

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Sgt Art	041991784-4	EVANDRO MARTINUZZI PILLON	29 JAN 11	6º GAC
1º Sgt Inf	030584244-5	FABIANO CEREZER	29 JAN 11	CMSM
1º Sgt MB	019630333-3	FABIO COSME VIANA MARQUES	29 JAN 11	EsPCEX
1º Sgt Inf	101044054-1	FERNANDO ANTONIO RODRIGUES LEITE	29 JAN 11	COLOG
1º Sgt Com	030989854-2	FERNANDO CESAR ARIGONY DE LIMA	29 JAN 11	12ª Cia Com Mec
1º Sgt Cav	041993584-6	FLÁVIO NELMO STRIEDER	29 JAN 11	4º RCB
1º Sgt MB	101062274-2	FRANCISCO EUGÊNIO MARQUES DA SILVA	29 JAN 11	72º BI Mtz
1º Sgt Art	041974884-3	GIOVANNY FÁBIO DE LUCENA	29 JAN 11	B Adm Ap Ibirapuera
1º Sgt Com	031790834-1	GUILHERME JOCEL DOS SANTOS MÜLLER	29 JAN 11	Cia Cmdo CMO
1º Sgt Art	043416004-0	HÉLIO MAURO VIANA MARTINS	3 FEV 11	2ª ICFEx
1º Sgt Cav	043416964-5	HERMERSON RICARDO DIAS GONÇALVES	27 JUL 10	Cia Cmdo 18ª Bda Inf Fron
1º Sgt Inf	019351113-6	ISAIAS HENRIQUE DE OLIVEIRA	29 JAN 11	Cia Cmdo 4ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Art	041977524-2	JERRY HIGINO GOMES	29 JAN 11	Cia Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Eng	041992204-2	JOÃO DE SOUSA ROCHA	29 JAN 11	1º BE Cnst
1º Sgt Cav	041962604-9	JORGE LUIS PACHECO DA SILVA	30 JAN 10	AMAN
1º Sgt Inf	101044324-8	JOSÉ DO RIBAMAR DA SILVA NUNES	29 JAN 11	DCT
1º Sgt Inf	020387154-6	JURANDIR CAVALCANTI DA SILVA	30 JAN 10	1ª Cia Gd
1º Sgt Int	062307024-0	LUCIANO DE OLIVEIRA	29 JAN 11	DCIPAS
1º Sgt Com	041993794-1	LUIS AQUILES DE OLIVEIRA GOMES	29 JAN 11	13º GAC
1º Sgt Av Ap	030990054-6	LUIS EVANDRO DA SILVEIRA AZEREDO	28 JAN 11	B Av T
1º Sgt Eng	031764164-5	LUIS FÁBIO DE PAULA	29 JAN 11	7º BEC
1º Sgt Av Mnt	019558573-2	LUIZ CARLOS DA CUNHA PRIMO	29 JAN 11	CIAvEx
1º Sgt MB	020383924-6	LUIZ FERNANDO ANTUNES FERREIRA	29 JAN 11	13º BIB
1º Sgt Inf	101044494-9	MANOEL MESSIAS FERNANDES MORENO	29 JAN 11	35º BI
1º Sgt Art	041979184-3	MARCELLO BRITO CINELLI PINTO	2 FEV 11	CMJF
1º Sgt Av Ap	041971654-3	MARCELO DA COSTA MAGALHÃES	29 JAN 11	4º B Av Ex
1º Sgt Topo	019338073-0	MARCELO DANTAS BANDEIRA	25 ABR 10	5ª DL
1º Sgt Art	020384254-7	MARCO AURELIO PEREIRA DE FREITAS	29 JAN 11	Cia Cmdo 4ª RM
1º Sgt Com	041993894-9	MARCOS VALENTIM	29 JAN 11	DECEX
1º Sgt MB	019559103-7	MAURO FRANÇO SO DE ÁVILA	29 JAN 11	11º BI Mth
1º Sgt Int	101055544-7	MAZIO SOUSA PINTO	29 JAN 11	CMCG
1º Sgt Art	031793304-2	MILTON LAUS CRUZ JUNIOR	29 JAN 11	19º GAC
1º Sgt Cav	030992384-5	NELSON JUNIOR TAVARES	29 JAN 11	4º RCB
1º Sgt Mnt Com	019559123-5	NILCKIS DA SILVA VIEIRA	29 JAN 11	Cia Cmdo 12ª RM
1º Sgt Art	031787134-1	PAULO CÉSAR DA ROSA CARVALHO	29 JAN 11	13º GAC
1º Sgt Mnt Com	019559333-0	PAULO ROBERTO DE SÁ BARBOSA	29 JAN 11	52º CT
1º Sgt Av Mnt	019559373-6	REINALDO DA COSTA SOARES	29 JAN 11	CIAvEx
1º Sgt Com	041973884-4	ROBERIO DE SOUSA PORTO	29 JAN 11	6º CTA
1º Sgt Inf	041977884-0	RONALDO PEREIRA	29 JAN 11	Cia Cmdo 4ª RM
1º Sgt Cav	020084214-4	SERGIO LUIZ GUIMARÃES RAMALHO	29 JAN 11	Cia Cmdo 1ª Bda Inf SI
1º Sgt Cav	042018804-7	SÉRGIO OLIVEIRA ANGER	29 JAN 11	5º R C Mec
1º Sgt Cav	041975384-3	SILAS LIMA DUTRA	29 JAN 11	DFPC
1º Sgt Com	031760194-6	VALDEMIR MELLO MARTINS	29 JAN 11	Cia Cmdo 4ª RM
1º Sgt Com	041974214-3	VALDEMIRSON MIRANDA SILVA	29 JAN 11	4º B Com
1º Sgt Art	041979454-0	WALMIR FARIAS	29 JAN 11	CPOR/R
1º Sgt Int	062307434-1	WYVISON BARBOSA DA SILVA	29 JAN 11	BGP
2º Sgt Inf	102858574-1	ANTONIO NUNES SEVERIANO	1º FEV 11	CIGS

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Sgt Cav	043413494-6	EDNEI DE ARAÚJO VALLE	1º FEV 11	CMRJ
2º Sgt Art	043441824-0	FRANCISCO OTACILIO SOUSA	14 JAN 11	CIGS
2º Sgt Mus	112671324-5	JOELCIMARIO CARNEIRO DA SILVA	27 SET 10	10º BI
2º Sgt Mus	112684724-1	JOSÉ MARCOS FERREIRA	29 JAN 11	BGP
2º Sgt Int	031787034-3	LEANDRO MARQUES SANTIAGO	29 JAN 11	13º GAC
2º Sgt Mus	101042234-1	MARCOS ANTONIO CALDAS	7 FEV 09	71º BI Mtz
2º Sgt Art	031783154-3	ODONE SANTOS FAGUNDES	29 JAN 11	Cia Cmdo 23ª Bda Inf SI
2º Sgt Inf	019583813-1	PAULO CANDIDO DOS REMEDIOS FILHO	24 JAN 11	Cia Cmdo 11ª RM
2º Sgt Inf	041998614-6	ROBSON GIAROLA	29 JAN 11	EsSA
3º Sgt QE	112683784-6	ALDEMIR DOURADO DE ALMEIDA	29 JAN 11	DOC
3º Sgt QE	020413394-6	ANTONIO DONIZETI DA SILVA	20 JAN 11	13º R C Mec
3º Sgt QE	072505544-6	ARISTOFANES PEDRO DA SILVA ALBUQUERQUE	29 JAN 11	CRO/7
3º Sgt QE	114399893-6	ATHOS LUIZ DUARTE FEIJÓ	29 JAN 11	SEF
3º Sgt QE	036891673-0	CLADISMAR LUIZ DALL'AGNOL	15 MAR 06	3º GAA Ae
3º Sgt Mus	092588704-4	CLAUDIO MARCELO MACIEL FREIRE	29 JAN 11	EsSA
3º Sgt QE	112682714-4	DENILSON DE OLIVEIRA	29 JAN 11	DCT
3º Sgt QE	112684334-9	FRANCISCO DIASSIS CARNEIRO SOUSA	29 JAN 11	DCT
3º Sgt QE	127551573-0	JOSIMAR GOMES DE AQUINO	2 FEV 08	Pq R Mnt/12
3º Sgt QE	018384403-4	MARCELO SOUZA OLIVEIRA	29 JAN 05	HCE
3º Sgt QE	031777194-7	MARCIO ROBERTO GIRARDI	29 JAN 11	19º GAC
3º Sgt QE	030813694-4	MARCOS ANTONIO DE AVILA DA ROSA	7 FEV 07	6º GAC
3º Sgt QE	072497864-8	NIVALDO BEZERRA DE VASCONCELOS JÚNIOR	29 JAN 11	CRO/7
3º Sgt QE	030951404-0	PAULO PEREIRA DOS REIS	7 FEV 09	B Adm Ap/3ª RM
3º Sgt QE	112696314-7	RIVELINO FEITOSA NUNES	27 JAN 11	MD
3º Sgt QE	112687044-1	ROBSON JOSÉ RAMOS RIBEIRO	28 JAN 11	11ª CSM
3º Sgt QE	019636263-6	WASHINGTON LUIS DOS SANTOS	28 JAN 11	CRO/1
Cb	042000404-6	CARLOS ANTONIO DE MAGELA LIMA	29 JAN 11	Cia Cmdo 4ª RM
Cb	112686014-5	CLÁUDIO DE JESUS SILVA	29 JAN 11	16º B Log
Cb	127574533-7	ELZIMAR NUNES DA SILVA	7 FEV 09	Cia Cmdo 16ª Bda Inf SI
Cb	030856754-4	LUCIANO CABREIRA COELHO	27 JAN 07	Cia Cmdo 6ª DE
T1	112683894-3	MARCOS ANTÔNIO ARAUJO CIRQUEIRA	29 JAN 11	Cia Cmdo 11ª RM

PORTARIA Nº 061-SGEx, DE 1º DE MARÇO DE 2011.

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVI da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cel Inf	013235302-0	EVANDRO BELEM GONDIM JUNIOR	24 FEV 11	CMF

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cel Inf	081604362-4	FERNANDO JORGE BORBA ALCANTARA	18 FEV 11	Cmdo 7ª RM/7ª DE
Cel Inf	047688802-9	IGOR JOSÉ CALDEIRA DE ABREU	13 FEV 11	Cmdo 3ª RM
Cel Art	105713992-3	JARBAS ARRAIS DE SOUZA	23 FEV 11	DCEM
Cel Eng	038134552-9	JOÃO BATISTA ECHEVARRIA SALLES	15 FEV 11	Cmdo 3ª RM
Cel Inf	047599602-1	JORGE LUIZ DE MORAES HENRIQUE	28 FEV 11	2º B Fron
Cel Eng	012296382-0	JOSÉ EDUARDO FERREIRA CHERFÊN	25 FEV 11	DEC
Cel Art	011455643-4	MILTON BERTOLLI FERREIRA DE ANDRADE	13 FEV 11	Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv)
Ten Cel Art	022690113-0	ANTÔNIO GIL BEZERRA CORDEIRO	6 FEV 11	Cmdo 9ª RM
Ten Cel Cav	016553622-8	ARY DE ALBUQUERQUE GUSMÃO FILHO	6 FEV 11	Cmdo 3ª RM
Ten Cel Art	022690483-7	BRUNO JOSÉ COSTA SCHETTINO	6 FEV 11	Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
Ten Cel Art	022690983-6	CARLOS HENRIQUE TECHE	6 FEV 11	Gab Cmt Ex
Ten Cel Art	022691023-0	FERNANDO ANTONIO PINTO DE OLIVEIRA	5 FEV 11	Gab Cmt Ex
Ten Cel Inf	083886972-5	JOSÉ ROBERTO SOARES PAES	5 FEV 11	Gab Cmt Ex
Ten Cel Inf	022692253-2	LUIZ CYRILLO DE LIMA JÚNIOR	7 FEV 11	SGEx
Ten Cel Inf	022691693-0	MARCOS AURÉLIO ZENI	12 FEV 11	53ª BIS
Ten Cel Cav	036183882-4	NILSON DISCONZI DA SILVA	25 FEV 11	EME
Ten Cel Inf	022692303-5	NILSON RODRIGUES DE SOUZA	6 FEV 11	CIE
Ten Cel Art	022691123-8	PAULO HENRIQUE GABRIEL	14 FEV 11	DCT
Ten Cel Cav	022692323-3	PIRAJU BOROWSKI MENDES	6 FEV 11	Cmdo 5ª Bda Cav Bld
Ten Cel Inf	091765592-0	ROMMEL FRANCO DE OLIVEIRA	6 FEV 11	Cmdo 16ª Bda Inf SI
Ten Cel Inf	022692363-9	RONALDO DANTAS DA SILVA	10 FEV 11	DCIPAS
1º Ten QAO	042073153-1	ANTONIO EDSON PAZ ALVES	31 JAN 11	DSM
1º Ten QAO	031242083-9	DARIO SÉRGIO DA SILVA PEREIRA	26 JAN 11	DCT
1º Ten QAO	031862793-2	DINAMIR DA LUZ BELO	23 FEV 11	SEF
1º Ten QAO	085753312-9	EDWARD PEREIRA DA SILVA	3 FEV 10	Cmdo 2º Gpt E
1º Ten QAO	052548753-4	GILMAR MATIAS HOLLER	9 FEV 11	Cmdo AD/5
1º Ten QAO	112373203-2	MARIO CESAR DE SOUSA	26 JAN 11	Cmdo 9ª RM
1º Ten QAO	027580622-2	RONALDO DA CRUZ	2 FEV 10	Cmdo 4ª Bda Inf Mtz
2º Ten QAO	042010963-9	ALBERTO MARQUES DIAS	1º FEV 11	Pol Mil Niterói
2º Ten QAO	031834243-3	CARLOS FRANCISCO DE OLIVEIRA	12 FEV 11	3º RCG
2º Ten QAO	031295283-1	CLAUDIO PANIZZON	18 FEV 11	Cia Cmdo 12ª RM
2º Ten QAO	031823553-8	ELVANDIR DE VARGAS	26 JAN 11	13ª Cia DAM
2º Ten QAO	010649763-9	ERIC AZEREDO VASCONCELOS	3 FEV 11	DCIPAS
2º Ten QAO	031291153-0	GABRIEL GERMANO KORNDÖRFER	26 JAN 11	3º B Sup
2º Ten QAO	031797123-2	JOSÉ IVANOR FREITAS SEVERO	26 JAN 11	B DOMPSA
2º Ten QAO	010546443-2	MAURO MENDES BARBOSA	29 JAN 11	CTEx
2º Ten QAO	031219243-8	SILVIO AUGUSTO PEREIRA FILIPPE	6 JUN 10	11ª CSM
2º Ten QAO	019004622-7	VALTER FERNANDES DA SILVA	28 JAN 11	2º BI Mtz (Es)
S Ten Cav	031243363-4	ADÃO AURI ASSUMPTÃO LOPES	26 JAN 11	Cia Cmdo 9ª RM
S Ten Cav	031827973-4	ADILSON CALEGARI	26 FEV 11	Cia Cmdo 3ª DE
S Ten MB	032997382-0	ALBERTO BAGGIO	29 JAN 11	AGSP
S Ten Topo	010637263-4	ALBERTO SANTOS DE SOUZA	29 JAN 11	4ª DL
S Ten MB	010561213-9	CARLOS JOSÉ DE JESUS MACHADO	26 JAN 11	CIE
S Ten Com	031745383-5	DILMAR SANCHES DOS SANTOS	3 FEV 11	Esqd Cmdo 3ª Bda C Mec
S Ten Com	031290243-0	GUENTER JOSÉ MORSCH	26 JAN 11	7ª BIB
S Ten MB	031261983-6	JAIRO SARMIENTO GARIBALDI	26 JAN 11	16ª B Log
S Ten Com	031858953-8	JOÃO CARLOS DOS SANTOS MACHADO	26 JAN 11	13ª GAC

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
S Ten Inf	070334343-4	JOSÉ BALBINO DE MELO FILHO	26 JAN 11	14º BI Mtz
S Ten Int	031746963-3	PAULO OLIVEIRA	9 FEV 11	5º B Log
S Ten Eng	091963853-6	SERGIO LEITE PEREIRA	26 JAN 11	Cmdo 11ª Bda Inf L (GLO)
3º Sgt QE	112367603-1	BALTASAR DOS REIS CAMARGOS	28 JAN 11	GSI/PR
3º Sgt SCT	010602003-5	ISRAEL ALVES DA SILVA	26 JAN 11	CIG

PORTARIA Nº 062-SGEx, DE 1º DE MARÇO DE 2011.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj Cav	011102754-6	DIEGO DE ALMEIDA PAIM	12º Esqd C Mec
Cap Art	018624393-7	ALEXANDRE PERRE DE OLIVEIRA	11º GAA Ae
Cap Inf	011479204-7	ARONES LIMA DA ROSA	1º BG
Cap Farm	082781094-6	MARCELO DOS SANTOS STORCH	51º BIS
Cap Cav	011397904-1	RODOLFO LIMA FERREIRA	1º Esqd C L
S Ten Eng	049874823-5	ADAUTO JOSÉ DE SOUZA	Cia Cmdo 9º RM
1º Sgt Com	031780634-7	DEMERSON DE OLIVEIRA COSTA	Cia Cmdo CMA
2º Sgt Inf	011194314-8	ALEXANDRE CASADO COSTA	CI Pqdt GPB
2º Sgt Int	021677914-0	BRUNO COLOMBO LOPES	5º BIL
2º Sgt Art	043476814-9	DANIEL MARTINS FARIAS	Cia Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Inf	043496084-5	DAVID MOREIRA DE OLIVEIRA	62º BI
2º Sgt Inf	043474314-2	EDUARDO FERREIRA LIMA	72º BI Mtz
2º Sgt Inf	043457794-6	EVALDO DA SILVA EDUARDO	11º BI Mth
2º Sgt Eng	043439754-3	FÁBIO DE LIMA PINHEIRO	1º D Sup
2º Sgt Av Mnt	021642434-1	FÁBIO STEVES CUNHA BACCHIEGA	B Mnt Sup Av Ex
2º Sgt Eng	043415994-3	GUILHERME ALVES DE ABREU	2º BE Cnst
2º Sgt Com	043493814-8	MARCELO VIEIRA CONTEIRO DA SILVA	Cmdo 2ª Bda Inf Sl
2º Sgt MB	011465464-3	MARCOS CLEMENTINO DE SOUZA SILVA	27º B Log
2º Sgt Sau	011372554-3	MATEUS RAMOS DE CASTRO	11º BI Mth
2º Sgt Eng	101081324-2	MOISÉS SOARES OLIVEIRA	2º BE Cnst
2º Sgt Inf	102859114-5	PEDRO DOMINGOS DE ALMEIDA NETO	Cmdo 2ª Bda Inf Sl
2º Sgt Inf	043505794-8	RAPHAEL HENRIQUE ESTEVÃO	58º BI Mtz
2º Sgt Inf	043505974-6	ROGÉRIO DE ALMEIDA MONSORES	1º BG
2º Sgt Inf	102886794-1	VITOR PAULO MERCADO RIBEIRO	C Fron Acre/4º BIS
2º Sgt Inf	043494294-2	WALERSON LIMA DE OLIVEIRA	5º BIL
3º Sgt Eng	040017225-0	RICARDO MACHADO ECHEVARIA	21ª Cia E Cnst

PORTARIA Nº 063-SGEx, DE 1º DE MARÇO DE 2011.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Inf	013233362-6	HAMILTON JOSÉ DE SOUZA MAGALHÃES FILHO	27º B Log
Ten Cel Inf	091765592-0	ROMMEL FRANCO DE OLIVEIRA	Cia Cmdo 16ª Bda Inf Sl
Maj Inf	019525743-1	MARCOS ANTÔNIO TAVARES DA COSTA	10º BI
S Ten MB	019252453-6	LEONARDO BELO DA SILVA	Cia Cmdo Ba Ap Log Ex
S Ten Inf	014668323-0	OLAMIR DA COSTA ISQUIERDO	62º BI
1º Sgt Eng	042043734-5	CLÁUDIO NASCIMENTO DA SILVA	B Adm Bda Op Esp
1º Sgt Inf	043408754-0	DIVINO BEZERRA DA SILVA	22º BI
1º Sgt Cav	052134374-9	EMIR BOARETTO	5ª Cia Intlg
1º Sgt Topo	019557593-1	EVALDO PONTES RODRIGUES	3ª DL
1º Sgt Av Mnt	019680013-0	FÁBIO BRAZÃO DE MIRANDA	2º B Av Ex
1º Sgt Inf	101050224-1	JOSÉ EUDES MAMEDIO SOARES	72º BI Mtz
1º Sgt Inf	101086034-2	JÚLIO EDYNEY MENEZES DE MELO	25º BC
1º Sgt Cav	042041614-1	MARCELO SANTOS DE PAIVA	Cia Cmdo 16ª Bda Inf Sl
1º Sgt Art	042021774-7	RONALDO BARBONI	13º GAC
1º Sgt Eng	042043474-8	VOLMER DE OLIVEIRA SALES	3ª DL
1º Sgt Com	042020484-4	WANDERLEY TEIXEIRA DE CARVALHO	4º GAA Ae
2º Sgt Cav	033151184-0	ANTÔNIO CARLOS MENDES MAINARDI	Cia Cmdo 17ª Bda Inf Sl
2º Sgt Inf	072540474-3	FÁBIO BEZERRA DE LIMA	14º BI Mtz
2º Sgt Art	031932524-7	PAULO JOSÉ SERANTES MENDEZ	9º GAC
2º Sgt Inf	052203944-5	RENE RAFAEL BUSARELLO	Cia Cmdo 17ª Bda Inf Sl
2º Sgt Cav	031904344-4	TÁRCISIO BELCHIOR ACOSTA DO PRADO	3º RCG

PORTARIA Nº 064-SGEx, DE 1º DE MARÇO DE 2011.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
S Ten MB	019502863-4	ALBERTO OTAVIANO VARGAS	Cia Cmdo 1ª RM

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
S Ten Art	049891633-7	DALMO SAURO MANSUR DE FIGUEIREDO	13º GAC
S Ten Eng	018347423-8	DÁRIO MACHADO DE MIRANDA	4º BEC
S Ten MB	067274623-7	EDMILSON DE OLIVEIRA SANTOS	Pq R Mnt/12
S Ten Int	018785793-3	FLORINDO FREITAS DOS ANJOS	5º B Log
S Ten Inf	047835633-0	JOAQUIM SAVAGET GONTIJO DE ALMEIDA	28º BIL
S Ten Inf	049892663-3	LUCIANO DOS SANTOS SILVA	Cia Cmdo 4º RM
S Ten Com	049891333-4	WILLIAM BRAZ DE OLIVEIRA	1º GAC SI
1º Sgt Eng	112658604-7	CLÁUDIO DONIZETT SILVA	AGR
1º Sgt MB	030672094-7	VILMAR SALES	28º B Log
2º Sgt Mus	112684724-1	JOSÉ MARCOS FERREIRA	BGP
3º Sgt QE	030902664-9	CARLOS CESAR D'AVILA SOARES	1ª Cia Intlg
3º Sgt Mus	092588704-4	CLÁUDIO MARCELO MACIEL FREIRE	EsSA
3º Sgt QE	030813694-4	MARCOS ANTÔNIO DE AVILA DA ROSA	6º GAC
3º Sgt QE	036735023-8	VALDECI ANTÔNIO REIS	Cia Cmdo 3º DE
Cb	112686014-5	CLÁUDIO DE JESUS SILVA	16º B Log
Cb	085877543-0	JOÃO HERIBERTO FERREIRA DOS SANTOS	53º BIS

PORTARIA Nº 065-SGEx, DE 1º DE MARÇO DE 2011.

Concessão de Medalha Marechal Osorio - O Legendário

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 18, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Marechal Osorio - O Legendário, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 957, de 10 de dezembro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Osorio - O Legendário aos militares abaixo relacionados, pelos assinalados serviços prestados e por terem se destacado pelo seu excepcional preparo físico.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Gen Bda	028818781-8	HAROLDO ASSAD CARNEIRO	DSM
Gen Bda	026113061-1	PAULO VALÉRIO DINIZ	DCEM

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

COMANDANTE DO EXÉRCITO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 016/2011.

Em 21 de fevereiro de 2011

PROCESSO: PO nº 1002281/10-A2/GCEx

ASSUNTO: Anulação/Retificação do ato de movimentação em grau de recurso

2º Sgt Mat Bel (042013784-6) CÉLIO HAUCK CARREIRA

1. Processo originário do Ofício nº 021-DGP/DCEM, de 24 FEV 10, do Departamento-Geral do Pessoal (DGP), encaminhando requerimento s/nº, de 3 NOV 09, em que o 2º Sgt Mat Bel (042013784-6) CÉLIO HAUCK CARREIRA solicita ao Comandante do Exército, em grau de recurso, a anulação/retificação do ato administrativo que o movimentou do 17º Batalhão Logístico (17º B Log), em

Juiz de Fora - MG, para o 13º Regimento de Cavalaria Mecanizado (13º R C Mec), em Pirassununga-SP, pelas razões que especifica.

2. Verifica-se, preliminarmente, que o Recorrente:

a. realizou o Curso de Mecânico de Torre de Viatura Blindada, sendo movimentado, por necessidade do serviço, para o 13º R C Mec, conforme foi publicado no Aditamento da Diretoria de Controle de Efetivos e Movimentações (DCEM) 3B ao Boletim do Departamento-Geral do Pessoal (DGP) nº 044, de 20 OUT 08;

b. posteriormente, solicitou a reconsideração do ato de movimentação para permanecer na Guarnição de Juiz de Fora-MG, alegando, dentre outros motivos, problema de saúde da sua dependente esposa, sendo o pleito indeferido pelo Chefe do DGP, conforme decisão publicada no Aditamento da DCEM 3B ao Boletim do DGP nº 061, de 28 OUT 09;

c. inconformado, encaminhou ao Comandante do Exército o presente Requerimento, solicitando, em grau de recurso, a anulação/retificação do ato de movimentação, visando permanecer no 17º B Log ou ser classificado no 4º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado (4º Esq C Mec) - Santos Dumont-MG;

d. alega, resumidamente, problema de saúde da esposa; dificuldades financeiras; que a esposa aguarda a nomeação e posse em cargo da Prefeitura Municipal de Juiz de Fora-MG; que a movimentação dificultaria a convivência com os filhos, os quais estão sob o regime de guarda compartilhada; que os conhecimentos adquiridos no Curso de Especialização poderiam ser aplicados no 17º B Log ou no 4º Esq C Mec; e que a movimentação causaria o afastamento da sua dependente (enteada) do Sistema Colégio Militar; e

e. propôs a ação ordinária nº 2009.38.01.005433-0, em trâmite no Juízo da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Juiz de Fora-MG, objetivando anular o ato de movimentação, a qual foi julgada extinta sem o julgamento do mérito.

3. No mérito:

a. inicialmente, é oportuno frisar que a decisão ora recorrida foi publicada no Adt DCEM 3B ao Boletim do DGP nº 061, de 28 OUT 09, razão pela qual o presente recurso revela-se tempestivo à luz da legislação pertinente, podendo ser admitido e apreciado quanto ao mérito da matéria nele exposta;

b. é importante observar que todos aqueles que ingressam no serviço militar **têm ciência das peculiaridades afetas à carreira** - que submetem o profissional a exigências não impostas aos demais segmentos da sociedade - conforme estatuído na Lei nº 6.880, de 9 DEZ 1980 (Estatuto dos Militares), em decorrência da destinação constitucional das Forças Armadas, ínsita no art. 142 da Constituição Federal;

c. consoante Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército (R-50), aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 OUT 1996, a **movimentação** indica a “*denominação genérica do ato administrativo realizado para atender às necessidades do serviço, com vista a assegurar a presença do efetivo necessário à eficiência operacional e administrativa das OM*”; com efeito, as Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas com a Portaria nº 325, de 6 JUL 00, do Comandante do Exército, dispõem que o processo de movimentação pode ser **ex officio** ou ser iniciado a partir de requerimento ou proposta;

d. salienta-se, ainda, que a natureza e as especificidades da profissão militar impõem aos integrantes das Forças Armadas, para o bom cumprimento da missão constitucional que lhes é afeta, sujeição a movimentações, **voluntários ou não**, para qualquer parte do País e até para o exterior; tal previsão consta no art. 2º do R-50, que disciplina, ainda, a possibilidade de serem atendidos interesses individuais, **quando for possível conciliá-los com as exigências do serviço**;

e. as movimentações para preenchimento de cargos do Quadro de Cargos Previstos (QCP) das Organizações Militares (OM) ocorrem por decisão da Alta Administração de Pessoal do Exército, considerando-se sempre os interesses maiores da Instituição, com suas reais necessidades, conduzindo-os sem qualquer sentido de particularização, no contexto do cumprimento de uma Política de Pessoal determinada pelo Comandante da Força Terrestre;

f. o Recorrente servia em Juiz de Fora-MG desde janeiro de 2005, portanto, **completou o tempo mínimo de 3 (três) anos de permanência** exigidos no art. 51 das IG 10-02, aprovadas com a Portaria nº 325, de 6 JUL 00, do Comandante do Exército, razão pela qual foi incluído no Plano de Nivelamento de 2009, como informa o Órgão Movimentador (O Mov);

g. quanto às alegações apresentadas pelo Recorrente, verifica-se que:

1) o motivo de saúde da esposa do Requerente já foi objeto de apreciação do O Mov, que julgou improcedente o pleito, com base no Parecer Técnico nº 314, de 17 JUN 09, da Junta de Inspeção de Saúde da Guarnição de Juiz de Fora-MG, homologado pela Diretoria de Saúde, que emitiu o seguinte parecer: “Não necessita anular a movimentação por motivo de saúde de dependente”;

2) as alegadas dificuldades financeiras, decorrentes do pagamento de pensão judicial e o regime de guarda compartilhada dos filhos, são situações particulares, as quais não ensejam a superação do interesse público no caso em exame;

3) a aprovação da esposa do Requerente no concurso para provimento de cargo efetivo na Prefeitura Municipal de Juiz de Fora-MG não configura direito líquido e certo quanto ao ingresso no Serviço Público, porque a aprovação gera apenas a expectativa da nomeação e da posse no respectivo cargo, caracterizadores de situações futuras e incertas; e mesmo que venham a ocorrer, não têm o condão de desconstituir o ato de movimentação;

4) o curso de especialização frequentado pelo Recorrente o capacitou tecnicamente para aplicar os conhecimentos adquiridos em uma das várias OM de Cavalaria Mecanizada distribuídas em todo o Território Nacional, inclusive no 13º R C Mec, cabendo ao O Mov decidir a respeito, tendo em vista os critérios de conveniência e oportunidade, buscando assegurar a *eficiência operacional e administrativa das OM*; e

5) por último, a matrícula de dependente no Sistema Colégio Militar é um benefício conferido aos militares que se enquadram na legislação vigente; contudo, a Administração não está obrigada a movimentar o militar com dependente somente para as guarnições em que existam colégios militares, nem mesmo impedida de movimentar o militar cujo dependente esteja matriculado nesses estabelecimentos de ensino;

h. cumpre destacar que a ação ordinária proposta pelo Recorrente foi julgada extinta sem julgamento do mérito, por renúncia ao direito no qual se fundou a ação, nos termos do inciso V do art. 269 da Lei nº 5.869, de 11 JAN 1973, conforme o publicado na folha 1029 do Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Federal da 1ª Região;

i. diante do exposto, é inquestionável que os atos praticados pela autoridade no caso em exame observaram atentamente os princípios explícitos da Administração Pública insculpidos no **caput** do art. 37 do Diploma Constitucional, quais sejam: legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, bem como os princípios da supremacia do interesse público e o da segurança jurídica; e

j. por fim, como não restou evidenciado qualquer ofensa à lei e às normas regulamentares no ato praticado pela Administração, infere-se que deverá prevalecer o interesse do serviço sobre os interesses individuais do administrado, o que orienta no sentido de manter o ato de movimentação.

4. Conclusão:

Dessa forma, à vista dos elementos constantes do processo, conclui-se que os atos administrativos que envolveram o processo de movimentação em análise foram praticados em conformidade com os preceitos legais e normativos pertinentes, pelo que dou, concordando com o DGP, o seguinte

D E S P A C H O

a. **INDEFERIDO.** Mantenho a decisão exarada pelo DGP, publicada no Aditamento DCEM 3B ao Boletim do DGP nº 061, de 28 OUT 09, em face das razões de fato e de direito anteriormente expendidas.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército e informe-se ao DGP e ao 13º Regimento de Cavalaria Mecanizado (Pirassununga - SP), para as providências decorrentes.

c. Arquive-se o processo neste Gabinete.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 017 /2011.

Em 21 de fevereiro de 2011

PROCESSO: PO nº 1013311/10 - A2/GCEX

ASSUNTO: Desaverbação de Tempo de Serviço

Cel Refm (015331200-4) MARCO PAULO DE FIGUEIREDO BARROS

1. Processo originário do Ofício nº 53 - E1.3, de 9 NOV 10, do Comando Militar do Planalto, encaminhando requerimento, datado de 4 OUT 10, em que o Cel Refm (015331200-4), MARCO PAULO DE FIGUEIREDO BARROS, vinculado à Seção de Inativos e Pensionistas da 11ª Região Militar (Brasília - DF), solicita ao Comandante do Exército, em grau de recurso, desaverbação de tempo de serviço, pelas razões que especifica.

2. Verifica-se, preliminarmente, que o recorrente:

a. foi transferido para a reserva remunerada, a pedido, pela Portaria nº 843-S3-DGP/DIP, de 18 NOV 1994, publicado no Diário Oficial da União nº 221, de 23 NOV 1994, contando com 37 (trinta e sete) anos, 8 (oito) meses e 9 (nove) dias de tempo de serviço;

b. quando da transferência para a inatividade, teve incluído no cômputo de seu tempo de serviço, 3 (três) anos referentes a licenças especiais, 2 (dois) meses de férias não gozadas e 8 (oito) meses e 2 (dois) dias passados em Órgão de Formação da Reserva;

c. posteriormente, pela Portaria nº 805 - DCIP.23, de 8 JUL 04, foi reformado por ter atingido a idade-limite de permanência na reserva remunerada, consoante o preconizado nos art. 104, inciso II, e art. 106, inciso I, alínea b), tudo da Lei nº 6.880, de 9 DEZ 1980 (Estatuto dos Militares);

d. mediante requerimento, datado de 5 JAN 10, solicitou a desaverbação de 5 (cinco) anos, 9 (nove) meses e 15 (quinze) dias de seu tempo de serviço militar, a fim de ser incorporado ao tempo de serviço público federal, com vista à inativação no cargo de professor, cargo esse que ocupa anteriormente à Emenda Constitucional nº 20, de 1998; no entanto, seu pedido foi indeferido pelo Despacho nº 25 - DCIP.24, de 12 FEV 10, do Diretor de Civis, Inativos e Pensionistas;

e. inconformado, solicitou reconsideração de ato, sendo novamente indeferido o seu pleito, nos termos do Despacho nº 135 - DCIP.24, de 12 JUL 10, da supracitada autoridade militar; e

f. assim, irresignado com a decisão proferida, encaminhou recurso ao Comandante do Exército solicitando a desaverbação de tempo de serviço, anexando ao seu requerimento parecer sobre o assunto e decisões emanadas dos tribunais.

3. No mérito:

a. em princípio, é de se esclarecer que, por força do princípio da legalidade, insculpido no art. 37, **caput**, da Constituição Federal, à autoridade administrativa só é possível fazer o que a lei autoriza, não lhe cabendo, portanto, conceder direitos em situações diversas das previstas na legislação, o que se amolda perfeitamente à situação sob análise, posto que não se verifica na legislação castrense dispositivo que respalde o pleito do recorrente;

b. todavia, abstraindo-se o aspecto da ausência legislativa, simplesmente para fins de esclarecimento, convém salientar que, em conformidade com as decisões carreadas aos autos pelo próprio recorrente, a desaverbação somente revela-se juridicamente viável quando o tempo de serviço considerado não tenha produzido efeitos jurídicos irreversíveis;

c. no caso em apreço, constata-se que, dentre as parcelas que compõem os proventos do recorrente, encontra-se inserida a Gratificação de Tempo de Serviço, correspondente a 37% do soldo do posto de General-de-Brigada, a qual é devida nessa porcentagem em razão do tempo de serviço computado para a inatividade, na medida em que a aludida parcela é devida à razão de um por cento por ano de serviço público, incidindo sobre o soldo do posto ou graduação a que o militar faz jus;

d. constata-se também que, por possuir mais de 35 (trinta e cinco) anos de serviço, o recorrente exerceu a faculdade prevista no art. 6º da Lei nº 3.765, de 1960, à época em vigor, passando a contribuir para a pensão correspondente a dois postos acima do que possui, contribuição essa mantida, em conformidade com o preconizado no art. 32 da Medida Provisória (MP) nº 2.131, de 28 DEZ 00 e posteriores reedições;

e. exsurge, por óbvio, que o tempo de serviço objeto do presente requerimento, gerou efeitos financeiros para o recorrente, decorrentes, não só, da parcela recebida a título de Gratificação de Tempo de Serviço, atual Adicional de Tempo de Serviço, o qual, conforme mencionado, corresponde a 37% do soldo do posto de General-de-Brigada, bem como em decorrência da contribuição para dois postos acima, o que ensejará o pagamento da pensão militar equivalente aos proventos de General-de-Divisão;

f. ainda, em conformidade com as decisões carreadas aos autos, verifica-se que o tempo de serviço que exceder o necessário para a aposentadoria de servidor público pode ser computado para efeito de aposentadoria em outro cargo, desde que não haja acumulação ilícita, a qual resta caracterizada quando não encontrar amparo no art. 37, inciso XVI e respectivas alíneas, da CF/88;

g. ressalta-se que a regra de transição prevista no art. 11 da Emenda Constitucional (EC) nº 20, de 1998, não permite a percepção simultânea de proventos, que permanece adstrita aos cargos acumuláveis na forma da CF/88; portanto, considerando que o recorrente faz jus a proventos na condição **de militar inativo**, não incide no permissivo constitucional e, por decorrência lógica, o seu suposto direito à desaverbação fica prejudicado; e

h. por fim, cabe, ainda, esclarecer que o recorrente anexa aos autos decisões versando sobre a possibilidade do cômputo em dobro da licença-prêmio, cujo período aquisitivo é anterior à EC nº 20, de 1998, que acrescentou o § 10 ao art. 40 da CF/88; ocorre que, tais decisões se mostram distanciadas do cerne da questão, posto que concernentes aos servidores públicos; ademais, quando da transferência do recorrente para a reserva remunerada, houve o cômputo em dobro dos períodos de licença especial adquiridos e não gozados.

3. Conclusão:

Dessa forma, por inexistência de amparo legal e pelas considerações acima expendidas, não se verifica a existência de respaldo jurídico que possibilite o atendimento do pleito, razão pela qual dou, concordando com o entendimento do Departamento-Geral do Pessoal, o seguinte

D E S P A C H O

- a. **INDEFERIDO**, em face das razões de fato e de direito acima expendidas.
- b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército e informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal e ao interessado, por intermédio de sua OM de vinculação.
- c. Arquive-se o processo neste Gabinete.

Gen Bda LUIZ CARLOS RODRIGUES PADILHA
Secretário-Geral do Exército